

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 09080001/2026

Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 11/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: CONSÓRCIO ALAGOAS-CONISA, inscrito no CPNJ sob nº 62.768.012/0001-18, composto pelas empresas GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, inscrita o CNPJ sob nº 30.017.321/0001-60 e a R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita o CNPJ sob nº 15.624.27/0001-73

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Olivalter Viegas de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BFB413DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Disciplina procedimentos acerca da retenção do Imposto de Renda – IRRF a ser adotados pelo setor de licitação e contabilidade do Município de Anadia, Estado de Alagoas.

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:37B80B8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 844/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 844/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 844/2026.					
TRANSPosição					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2097	339430 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	39.974,24
PARA	07/70 -	10.302.1011.2098	339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.001002	39.974,24

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C25001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 846/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 846/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 846/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00	

	DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
TOTAL		100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 846/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
09.90.20.601.1019.1002	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORIDADE ABSOLUTA	339093/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C03E91FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 847/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 847/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADACÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 847/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0.1.500.1.000010	166.000,00
TOTAL			166.000,00

Anexo II ao Decreto n. 847/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	

07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	339018/	0.1.500.1.000010	166.000,00
TOTAL				166.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB016CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 848/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 848/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 848/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0.1.500.1.000010	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Anexo II ao Decreto n. 848/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	319113/	0.1.500.1.000010	360.000,00
TOTAL				360.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E39A458C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 849/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 849/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 849/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0.1.500.1.000010	1.183.000,00
TOTAL			1.183.000,00

Anexo II ao Decreto n. 849/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1010.2121	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ACS	319011/	0.1.500.1.000010	1.183.000,00
TOTAL				1.183.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:508CF30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 850/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 850/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 850/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039/0.1.660.1.020001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Anexo II ao Decreto n. 850/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030/ 0.1.660.1.020001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:80D02E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 851/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 851/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 851/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - SERVIDORES EXECUTIVO - PRINCIPAL	0.1.500.1.000010	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Anexo II ao Decreto n. 851/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2122	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - REDE ESPECIALIZADA	319011/ 0.1.500.1.000010	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:720D3B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 852/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 852/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.571.953,15 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e tres reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.571.953,15 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e tres reais e quinze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 852/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.1.500.1.000010	4.571.953,15
TOTAL			4.571.953,15

Anexo II ao Decreto n. 852/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR EXCESSO	DE	
ARRECADAÇÃO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor	
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319004/	0.1.500.1.000010	4.571.953,15	
TOTAL				4.571.953,15	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A27B619E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 853/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 853/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.548.747,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.548.747,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 853/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0.1.500.1.000010	1.548.747,85
TOTAL			1.548.747,85

Anexo II ao Decreto n. 853/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR EXCESSO DE	ARRECADAÇÃO	
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor	
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319004/	0.1.500.1.000010	1.548.747,85	
TOTAL				1.548.747,85	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C899EC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 854/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 854/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.678.377,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.678.377,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 854/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - SERVIDORES EXECUTIVO - PRINCIPAL	0.1.500.1.000010	1.678.377,00
TOTAL			1.678.377,00

Anexo II ao Decreto n. 854/2026				Suplementação
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR EXCESSO DE	em R\$
ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319011/	0.1.500.1.000010	1.678.377,00
TOTAL				1.678.377,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:310AE373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 855/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 855/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 855/2026			Excesso de
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Arrecadação em R\$
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - SERVIDORES EXECUTIVO - PRINCIPAL	0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Anexo II ao Decreto n. 855/2026				Suplementação
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR EXCESSO DE	em R\$
ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319113/	0.1.500.1.000010	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4487762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 856/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 856/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 856/2026			Excesso de
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Arrecadação em R\$
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - SERVIDORES EXECUTIVO - PRINCIPAL	0.1.500.1.000010	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Anexo II ao Decreto n. 856/2026				Suplementação
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR EXCESSO DE	em R\$
ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1011.2124	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS	319004/	0.1.500.1.000010	220.000,00
TOTAL				220.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FD7A07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 857/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 857/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 857/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339039/0.1.660.1.020001	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Anexo II ao Decreto n. 857/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030/0.1.660.1.020001	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:435F5B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 858/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 858/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050,43 (um mil, cinquenta reais e quarenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050,43 (um mil, cinquenta reais e quarenta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 858/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.1010.2029	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339030/0.1.500.1.000010	1.050,43
TOTAL			1.050,43

Anexo II ao Decreto n. 858/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.1010.2029	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339093/0.1.500.1.000010	1.050,43
TOTAL			1.050,43

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:659C9837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 859/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 859/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.732,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.732,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 859/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339039/0.1.500.1.001002	36.732,00
TOTAL			36.732,00

Anexo II ao Decreto n. 859/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339039/ 0.1.500.1.001002	36.732,00
TOTAL			36.732,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:61D6A68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.072 / 2026.

PORTARIA GP N.º 1.072 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 17443/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **LUCINALDO ROCHA**, portador do CPF nº 271*** e **YANN KELVIN MARQUES ROCHA**, portador do CPF nº 159***, representado por seu genitor, **LUCINALDO ROCHA**, portador do CPF nº 271***, os beneficiários desta pensão são respectivamente cônjuge e filho da servidora falecida, **JANE MÁRCIA MARQUES ROCHA**, portadora do CPF nº 032***, cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, falecida em 10 de maio de 2026, portadora de matrícula nº 9241-0, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º Como a segurada encontrava-se na ativa quando do seu falecimento, o cálculo dos proventos deverá ser equivalente a 80% de 68% da média aritmética das remunerações de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do óbito, em 10 de maio de 2026, esta pensão será cessada para o dependente menor quando este beneficiário completar 21 anos e será vitalícia para o cônjuge dependente, em conformidade com o Parecer nº 425/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F301B696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.085 / 2026.

PORTARIA GP N.º 1.085 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 21823/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **IVANILDO CARNAÚBA COSTA**, portador do CPF nº 383***, cônjuge da servidora falecida, **MARLUCIA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 786***, cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, falecida em 29 de maio de 2026, portadora de matrícula nº 11129-3, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º; art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º Como a segurada encontrava-se Aposentada quando do seu falecimento, o cálculo dos proventos deverá ser equivalente a 65% do valor de proventos que recebia na data do falecimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do óbito, em 29 de maio de 2026, esta pensão será vitalícia, em conformidade com o Parecer nº 426/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F65961F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26380/2026 que visa a Celebração do 3º termo aditivo de mudança de marca e modelo do contrato nº 27399.2024/2025.1, que tem como objeto a aquisição de máquinas, e equipamentos agrícolas, destinados ao Município de Arapiraca-AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 2 de Outubro de 2026.

Arapiraca, 25 de Setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide

Código Identificador:21C446DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026. DISPENSA N. 005/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E A B AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.630.340/0001-45, R\$ 2.759,50. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PNEUS NOVOS, SOB DEMANDA, MEDIDA 205/50 R17, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL (VOLKSWAGEN VIRTUS), BEM COMO INSTALAÇÃO E MONTAGEM. ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 24/09/2027. DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:61D1E573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MARIA ROSANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.485.404-14, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC5, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F26A9E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2026-2
(SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2026-2 (segunda chamada)

Processo Administrativo nº 0406.0011/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS A SEREM USADOS NA CASA DE BENEFICIAMENTO DAS MARISQUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 02/10/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 25 de Setembro de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4C97FD5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, torna público que pretende realizar contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **aquisição de peças e componentes destinados à substituição e manutenção do dessalinizador localizado no Povoado Olho d'Água Novo, Município de Belo Monte/AL**, conforme especificações e quantitativos a seguir:

QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
06	Membranas Osmose Reversa	Para dessalinizador 40x1,16 mm
03	Tampas do Vaso de Pressão Espelhada	4 polegadas com 1 rasgo para dessalinizador
04	Conectores com dois Rasgos de Oring	Para membrana de osmose reversa
02	Rolamentos	
01	Selo Mecânico	5/8 para bomba de 2cv
01	Automático com dois Pinos	Para bomba de 2cv do dessalinizador
03	Metros de Mangueira de Baixa Pressão	Mangueira de 1/4 transparente para o dessalinizador

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados**, que deverão ser encaminhadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Aviso, para o e-mail comprasbelomonte2021@gmail.com, devendo a proposta conter a identificação do fornecedor, descrição dos itens, valores unitários e total, bem como prazo de validade da proposta.

Prazo para envio das propostas: de 28 até 30 de setembro.

Solicitação do Termo de Referência: O Termo de Referência poderá ser baixado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Belo Monte:

www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/,
modalidade: Dispensa

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o atendimento às especificações do objeto e os demais requisitos da contratação.

Belo Monte/AL, 25 de setembro de 2026.

Setor de Contratações

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:96C7AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, torna público que pretende realizar contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de um Tanque Pipa destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Belo Monte/AL.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso, para o e-mail comprasbelomonte2021@gmail.com, devendo a proposta conter a identificação do fornecedor, descrição dos itens, valores unitários e total, bem como prazo de validade da proposta.

Prazo para envio das propostas: de 28 até 30 de setembro.

Solicitação do Termo de Referência: O Termo de Referência poderá ser baixado no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Monte: www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/modalidade:Dispensa

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o atendimento às especificações do objeto e os demais requisitos da contratação.

Belo Monte/AL, 25 de setembro de 2026.

Setor de Contratações

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D55815EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2026, com as empresas: DANIEL FERREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.483.565/0001-91, Valor: R\$ 42.728,88, firmada em 11/09/2026 Objeto: aquisição de Material Esportivo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 14/2026-2ª Convocação; Processo: 05250010/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Daniel Ferreira de Jesus respectivamente.

Belo Monte/AL, 23 de setembro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D35E59C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07270004-01/2026, firmado em 14/08/2026, com a empresa 64.602.114 CARLOS ITAMAR SANTANA VIEIRA,

inscrita no CNPJ/MF nº 64.602.114/0001-94; Objeto: prestação de serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de Ar Condicionados destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 22/2026, Fundamentação Legal Art. nº 75, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 07270004/2026; Vigência: 02 (dois) Meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0001.6032 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Itamar Santana Vieira.

Belo Monte/AL, 25 de setembro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B19AF353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07290003/2026, firmado em 24/08/2026, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do Cantor VITOR LIMA E BANDA para realização de dois shows artísticos (manhã de sol) nos dias 26 e 29 de AGOSTO de 2026, no evento FESTA DO POV. BARRA DO IPANEMA; Processo Administrativo: 07290003/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 10.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 24/08/2026.

Belo Monte/AL, 25 de setembro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0CEE6829

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08100018/2026, firmado em 28/08/2026, com a empresa EVERALDO FEITOSA NETO, inscrita no CNPJ/MF nº 48.357.755/0001-74; Objeto: Contratação do Cantor NETO ESTILIZADO E BANDA para realização de show artístico no dia 30 de AGOSTO de 2026, no evento FESTA DO POV. BARRA DO IPANEMA; Processo Administrativo: 08100018/2026; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Função Programática: 15.1515.13.392.0006.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida

Júnior e, pela contratada, Everaldo Feitosa Neto. Ordem de Serviços expedida em 28/08/2026.

Belo Monte/AL, 25 de setembro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:40FDA2D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO ADITIVO**

3º Termo aditivo do Contrato nº 05150006/2023, firmado em 18/06/2026, com a empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 40.965.011/0001-20; Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e Execução dos Serviços referentes ao contrato 05150006/2023; Inexigibilidade de Licitação: 20/2023; Fundamentação legal: art. 74, inciso I, e art. 107, da Lei Geral de Licitações e Contratos administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05150006/2023; Processo de aditamento de Prazo: 06080036/2026; Vigência: 18/06/2026 até 18/06/2027; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Bruna Teles Bentes Vasconcelos.

Belo Monte/AL, 25 de Setembro de 2026

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:960483B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, o servidor DÁRIO GUSTAVO CANDIDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 128.279.014-55, para ser à responsável de emissão de guia de trânsito animal (GTA) no município de Branquinha/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Abastecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:2762B72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **VERA MONICA DO NASCIMENTO SILVA – ME**.

Proceda assim, a contratação da empresa **VERA MONICA DO NASCIMENTO SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.201.712/0001-43**, pelo valor global de **R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, para a aquisição de **01 (um) refrigerador doméstico duplex Frost Free, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública do Município de Branquinha/AL**.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:3D9E27C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa Nascimento & Ferreira Ltda.

Proceda assim, a contratação da empresa Nascimento & Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.264.252/0001-00, pelo valor global de R\$ 35.913,08 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e oito centavos).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:12011316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **VERA MONICA DO NASCIMENTO SILVA – ME**.

Proceda assim, a contratação da empresa **VERA MONICA DO NASCIMENTO SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.201.712/0001-43**, pelo valor global de **R\$ 10.439,30 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:6876E5F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08100001.01/2026-006**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08100001.01/2026-006

CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL – FAPEN, CNPJ: 08.752.429/0001-47.

CONTRATADO: LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.290.881/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026

OBJETO: O objeto é a prestação de serviços jurídicos especializados voltados à regularização dos PAPs nº 004/2012 e nº 033/2018 perante o Ministério da Previdência Social, compreendendo:

- Instrução, defesa e saneamento de pendências para regularização definitiva dos processos citados;
- Orientação e suporte técnico integral para o Programa de Regularidade Previdenciária (Pró-Regularidade RPPS);
- Elaboração de Projeto de Lei Municipal para formalização de parcelamento especial de débitos em até 300 (trezentos) meses;

d) Acompanhamento do cadastramento e formalização dos parcelamentos no CADPREV e demais sistemas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato possui natureza jurídica de Contrato por Escopo com vigência inicial de 03 (três) meses nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos até a efetiva e definitiva conclusão do objeto (saneamento e homologação final dos PAPs nº 004/2012 e nº 033/2018 e garantia da higidez do CRP).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil) correspondente ao período total da contratação.

Cajueiro/AL, 04 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO DA SILVA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:63B42001

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08100001.01/2026-005**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº **08100001.01/2026-005**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, constantes no processo administrativo nº. 2026.08100001.01/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.290.881/0001-00, para Prestação de Prestação de serviços jurídicos e técnicos especializados em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) voltados ao patrocínio técnico direto, instrução, defesa e saneamento de pendências para regularização definitiva dos Processos Administrativos Previdenciários (PAPs) nº 004/2012 e nº 033/2018 perante o Ministério da Previdência Social, bem como orientação para adesão ao Pró-Regularidade RPPS, elaboração de Projeto de Lei para parcelamento de débitos em até 300 meses e formalização junto ao CADPREV, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cajueiro/AL, 04 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO DA SILVA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:A27E3COA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 39.247,37; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 219.259,27; MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.308,95; RPS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS LIMITADA - R\$ 126.252,83; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 393.846,49.

Coité do Nóia - AL, 25 de Setembro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:DC1E6AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço: Darlu Indústria Têxtil Ltda. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. Medbrasil Atacadista Hospitalar Ltda. Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Videira Distribuidora de Embalagens Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.

Coité do Nóia - AL, 25 de setembro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:AFF0E85E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de **COLÔNIA LEOPOLDINA - AL**, através da Comissão de Licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º **16/2026**, tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, mediante contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL, cuja sessão estava marcada para o dia 01 de OUTUBRO de 2026, às 09h30min está **SUSPENSO** para ajuste no Termo de Referência e será republicado novamente.

Colônia Leopoldina/AL, 25 de setembro de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:8E9F4CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026**Dispensa de Licitação nº 08/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **MARQUES LIMA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.217.279/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de PÃO e BOLACHA para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Vigência: 15/09/2027

Celebração: 15/09/2026

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ulisses Marques de Lima.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:31F5E164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **MARQUEES LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ 12.217.279/0001-49, no valor de **R\$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, para fornecimento de **PÃO e BOLACHA** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:232EF1C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09.15/2021**

Processo nº: 08110004/2026

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 09.15/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98

Objeto: Prorrogação de vigência e do prazo de execução do Termo de Contrato nº 09.15/2021 – RNS CONSTRUÇÕES LTDA.

Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes, com fulcro na excepcionalidade do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CF53D2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA A PEDIDO, A OCUPANTE DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com os termos do art. 37 da Constituição federal, **CONSIDERANDO** a Lei nº 519 de 14 de outubro de 2022, que institui a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que preconiza o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal Pública – PCCR;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 519/2022, art. 35, §2º.

Resolve:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, inscrita no CPF 384.082.444-34 da função de **DIRETORA ADJUNTA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Arlene Simplício Santos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Craíbas – AL, 23 de setembro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA ANDRÉA MADEIRO
Prefeito Secretária de Educação

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria de Educação, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:B0ECD481

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, NOTEBOOKS E SERVIDORES (EM RACK E NAS), MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 02 de outubro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:2A9A6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0755/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0755/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora Lienaide Gonçalves Ribeiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LIENAIDE GONÇALVES RIBEIRO no Processo Administrativo nº 0900.012133.2026;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público municipal em 10 de setembro de 2001 e adquiriu o direito à licença-prêmio durante a vigência dos arts. 86 e 87 da Lei Municipal nº 623/1993, posteriormente suprimidos pela Lei Municipal nº 927/2008;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que reconheceu o direito adquirido da servidora à licença-prêmio e atribuiu à Administração a definição do período de fruição, observada a continuidade das atividades do órgão de lotação;

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LIENAIDE GONÇALVES RIBEIRO**, integrante do quadro efetivo do Município e lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao quinquênio aquisitivo iniciado em 10 de setembro de 2001, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - A licença será usufruída no período de 1º de outubro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 30 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de setembro de 2026.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D1F3FC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08250002/2026

ATA Nº 99/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as Necessidades das Secretarias do município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **PV PNEUS EIRELI-ME**, com o CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2025, que passa a ter sua vigência

estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 07/10/2026 e termo final em 07/10/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

PV PNEUS EIRELI-ME
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:75FB8514

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO E
SUPRESSÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08060005/2026 CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E RIVATILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF 6) DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ sob nº 15.418.041/0001-70.

VALOR: Em decorrência das alterações de escopo mencionadas na Cláusula Primeira, o valor

contratual sofrerá as seguintes modificações financeiras: o saldo entre itens novos acrescidos

representa um percentual de 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente

ao valor de R\$ 52.209,28 (cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos);

já o saldo entre itens existentes acrescidos representa um percentual de 7,73% (sete vírgula

setenta e três por cento), correspondente ao valor de R\$ 38.161,03 (trinta e oito mil, cento e

sessenta e um reais e três centavos).

O percentual total aditado à planilha base do contrato original é de 18,31% (dezoito vírgula

trinta e um por cento), o que totaliza um aporte financeiro de R\$ 90.370,31 (noventa mil,

trezentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Com a aplicação deste aditivo, o valor consolidado do Contrato nº 014/2026 passa a ser de

R\$ 583.871,31 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um

centavos).

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:610BC157

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2026 SEC. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260914.005** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº

14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026** .

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto em segurança contra incêndio e pânico.

CONTRATADO: EXTIDEL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.297.702/0001-38, Localizada na Avenida Jucelino , Eldorado, Delmiro Gouveia-AL. CEP.: 57.480-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026 .

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 24 de setembro de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:75DACD17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0515001/2026

Pregão Eletrônico: 13/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP, em favor das empresas: SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com os lotes: 7, 8, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 33, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 64, 65, 68, 74, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 99, 101, 104, 109 no valor total de R\$ 616.928,50 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 9, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 105, 106, 107, 108 no valor total de R\$ 425.292,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 25 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:997961B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0427004/2026

Pregão Eletrônico: 17/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e lençóis, com itens exclusivos para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e lençóis, com itens exclusivos para ME e EPP, em favor das empresas: TOP MOVEIS LTDA (05269798000195) com os lotes: 1, 2, 3, 10, 11 no valor total de R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais). FORMITEXIL COMERCIAL LTDA (67152830000105) com os lotes: 7, 8, 9 no valor total de R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO (03819903000197) com os lotes: 6, 12 no valor total de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (04473960000120) com os lotes: 4, 5 no valor total de R\$ 4.702,00 (quatro mil e setecentos e dois reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 25 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:1AC1A24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1127020/2026

Pregão Eletrônico: 19/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, com itens exclusivos para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 19/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, com itens exclusivos para ME e EPP, em favor das empresas: RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA (10668687000191) com os lotes: 6, 7, 11, 18, 47, 48, 49, 50, 52 no valor total de R\$ 364.756,69 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (23220094000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58 no valor total de R\$ 159.948,84 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 25 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F3145394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1127017/2025

Pregão Eletrônico: 20/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, exclusivo para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 20/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, exclusivo para ME e EPP, em favor das empresas: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA (31582712000190) com os lotes: 3, 36 no valor total de R\$ 2.857,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 16, 28, 35, 38, 45, 48, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 65, 66 no valor total de R\$ 8.269,97 (oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64 no valor total de R\$ 59.014,08 (cinquenta e nove mil e quatorze reais e oito centavos). ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (04473960000120) com os lotes: 7, 8, 15 no valor total de R\$ 22.365,20 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 25 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:48FC7055

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO RESOLUÇÃO SEMCE Nº 01/2026

Prorroga o prazo de inscrições e altera os cronogramas dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – “Luis Henrique Lins Verçosa” e nº 02/2026 – “Valdirene Maria da Silva”, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE JUNDIÁ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência, participação e igualdade de oportunidades aos agentes culturais interessados nos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026;

CONSIDERANDO que os Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026 estabeleceram inicialmente o período de inscrições de **18 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para que os agentes culturais possam preparar e apresentar adequadamente a documentação exigida nos respectivos editais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em promover maior participação dos fazedores de cultura do Município de Jundiá/AL nas ações de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das demais etapas dos processos seletivos em razão da prorrogação do período de inscrições;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **prorrogado até o dia 01 de outubro de 2026** o prazo para inscrição nos seguintes editais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Jundiá/AL:

– **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – “Luis Henrique Lins Verçosa”;**

– **Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – “Valdirene Maria da Silva”.**

Art. 2º

As inscrições permanecerão abertas até o dia **01 de outubro de 2026**, observadas integralmente as formas, locais, horários, documentos, requisitos e demais condições estabelecidas nos respectivos editais.

Art. 3º

Em razão da prorrogação prevista no art. 1º desta Resolução, ficam alteradas as datas das etapas posteriores dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026, passando a vigorar os cronogramas constantes dos **Anexos I e II** desta Resolução.

Art. 4º

As alterações promovidas por esta Resolução restringem-se aos **prazos de inscrição e às datas das etapas subsequentes**, permanecendo inalterados os objetos, categorias, valores, critérios de seleção, requisitos de participação, documentação exigida, condições de habilitação e demais disposições dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026.

Art. 5º

Os agentes culturais que já tenham realizado suas inscrições antes da publicação desta Resolução **não precisarão realizar nova inscrição**, permanecendo válidas as documentações e informações apresentadas, ressalvadas eventuais exigências previstas nos respectivos editais.

Art. 6º

A prorrogação do prazo de inscrições aplica-se igualmente a todos os agentes culturais interessados que atendam aos requisitos estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 7º

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa dará publicidade à presente Resolução por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, assegurando amplo conhecimento aos interessados.

Art. 8º

Ficam ratificadas todas as demais disposições dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Resolução.

Art. 9º

Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Jundiá/AL, observadas as disposições dos respectivos editais e da legislação aplicável.

Art. 10

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá – AL, 25 de Setembro de 2026.

LARISSA GLEISS BONFIM SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa Município de Jundiá/AL

ANEXO I**NOVO CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-LUIS HENRIQUE LINS VERÇOSA**

ETAPA	NOVA DATA
Publicação do Edital	18/09/2026
Período de Inscrições	18/09/2026 a 01/10/2026
Análise Técnica, Seleção e Habilitação	02/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	07/10/2026
Período para apresentação de recursos	08/10/2026 a 13/10/2026
Análise dos recursos	14/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/10/2026
Divulgação do Resultado Final	16/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/10/2026 a 20/10/2026
Previsão para pagamento	A partir de 21/10/2026

ANEXO II**NOVO CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 VALDIRENE MARIA DA SILVA**

ETAPA	NOVA DATA
Publicação do Edital	18/09/2026
Período de Inscrições	18/09/2026 a 01/10/2026
Análise Técnica, Seleção e Habilitação	02/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	07/10/2026
Período para apresentação de recursos	08/10/2026 a 13/10/2026
Análise dos recursos	14/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/10/2026
Divulgação do Resultado Final	16/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/10/2026 a 20/10/2026
Previsão para pagamento	A partir de 21/10/2026

Jundiá/AL, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:

Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:F46060A5

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09040030/2026**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 30.415.366/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21

VALOR: R\$ 2.665,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2026

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:80EC5CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08190049/2026**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A CNPJ: 81.243.735/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E MATERIAIS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COMPREENDENDO KITS DE ROBÓTICA E TAPETES OFICIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA FIRST LEGO LEAGUE CHALLENGE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 24 de setembro de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:60015CD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 047.3/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,**CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

Cleiton Cesar Longo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos integrantes da relação municipal, para atender as demandas das unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.**VALOR TOTAL:** R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 047.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28

Anna Paula Aragão Dantas De Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos integrantes da relação municipal, para atender as demandas das unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.**VALOR TOTAL:** R\$ 368.443,45 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BAE04AAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 088.3/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03

Marina Testa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador

Paula Francielly da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas e acessórios. – SEMAS**VALOR TOTAL:** R\$ 1.659,80 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitocentos centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:31911788**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1709.001/2026****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1709.001/2026****Partes:** PMMD e a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.**Objeto:** O objeto é a contratação, pelo saldo disponível da Ata nº 029.1/2026 relativo ao lote de manutenção predial, de empresa de engenharia para executar, sob demanda, exclusivamente serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais prédios vinculados à Rede Municipal de Ensino, abrangendo suas instalações, sistemas e componentes prediais, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, nos termos do edital e do Termo de Referência.**Vigência:** A vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis e iguais períodos, conforme artigos 105 em diante, da Lei 14.133/2021.**Preço:** O valor total da contratação é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).**Data de Assinatura:** 03 de setembro de 2026.**Signatários:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Célia Maria Trindade de Oliveira – Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:E65FC74C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 79/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001.002.698595.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEGERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000.**CONTRATADA:** H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.466.310/0001-64, estabelecida na Rodovia BR-316, nº 6000, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos André Gomes, inscrito no CPF sob o nº 035.393.373-07.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2025, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de combustíveis

destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou a serviço da Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22/08/2026 a 22/08/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, Prefeito, pela Contratante; e Marcos André Gomes, representante legal da H C Combustíveis e Lubrificantes Ltda., pela Contratada.

Maribondo/AL, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:6AA033DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

Processo Nº: 20260729.012

Dispensa de Licitação Nº 18/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: Carlos Adriano dos Reis Santana

CNPJ Nº: 66.399.188/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de copos descartáveis, para atender a necessidade dos órgãos e entidades do município de Mata Grande, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Celebrado em: 30/08/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Carlos Adriano dos Reis Santana

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:54838F92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

Processo Nº: 20260729.012

Dispensa de Licitação Nº 18/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 06.864.595/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de copos descartáveis, para atender a necessidade dos órgãos e entidades do município de Mata Grande, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Celebrado em: 01/09/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:ED179DE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Processo Nº: 20260729.007

Dispensa de Licitação Nº 19/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 68.365.501/0003-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de GPS portátil e trena a laser, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 28.201,44 (vinte e oito mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Celebrado em: 02/09/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Walgleicy Neves Louzada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:582C4425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 015/2019

PORTARIA RPPS Nº 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Minador do Negrão – IPAM.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III do § 1º, da Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 343/2007, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA FERRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 264, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.596.084-87 e RG sob nº 1.071.016 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, §4º, da Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.344/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro 2019.

Minador do Negrão - Alagoas, 06 de novembro de 2019

GLEYSSEN CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:066C8D18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 60/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)

PORTARIA RPPS Nº 60/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 01900/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, requerida pela Sra. **JOSEFA CECÍLIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora escolar, portadora do RG sob o nº 1.189.366 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 926.661,084-49, conforme dispõe o Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 6.496 dias (17 anos, 09 meses, 21 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - **Art. 3º** - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 01, de 19 de janeiro de 2017

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 25 de Setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:74FA7391

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM**

**PORTARIA RPPS Nº 61/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 61/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1696/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, requerida pela Sra. **GEDALVA LEOPOLDINA ROCHA LIMA**, brasileira, casada, servidora escolar, portadora do RG sob o nº 666.425 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 870.905.624-68, conforme dispõe o Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 5.286 dias (14 anos, 05 meses, 26 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - **Art. 3º** - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 10, de 27 de setembro de 2013

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 25 de Setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:87D42A23

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2026 0617046 AVFG– Contrato de Dispensa nº30/2026

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados aos Ambulatório de Fisioterapia, Academia da Saúde e ações de incentivo à atividade física para atender as necessidades dos usuários dos serviços.

Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:a empresa O.S DISTRIBUIDORA LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ nº 32.975.060/0001-16 com sede na Estrada dos Guaranis, 12, Serraria, CEP 57.046-100, Maceió/AL.

Valor total:R\$ 60.564,93 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência:até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,25 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C2764B0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:1ºTermo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº29/2025, firmado em 01/10/2025 com a empresa PROVER ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato de Dispensa nº 29/2025 para prorrogação contratual de serviços de gerenciamento de risco com a empresa Prover Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho.

Fundamentação Legal:art.107da Lei 14.133/2021e alterações.

Processo nº2026 0824005 AVFG

Processo apensado nº2025 0827005 AVFG Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado:a empresa PROVER ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº28.019.237/0001-33.

Vigência:até 01 de outubro de 2027.

Olho d'Água das Flores-AL,25 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:86B26716

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, inscrito no CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.953/0001-08.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:21A7E2C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, inscrito no CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **MACEIÓ COMERCIO DE RELOGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.079.339/0001-66.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A5AC94DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, inscrito no CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:8BBD48FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, inscrito no CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, e a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:7877C9FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 0824.0007/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: INSTITUTO BIOMUSA DE EDUCACAO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 62.739.434/0001-65.

Objeto: Contratação de instituição especializada para a implantação, execução e acompanhamento pedagógico e artístico do Programa “Música que Transforma – Eco Fanfarra Sustentável”, contemplando metodologia autoral, capacitação de instrutores, fornecimento de material didático e de instrumentos de percussão confeccionados em fibra de bananeira, destinado aos estudantes da rede municipal de ensino de Olho d'Água do Casado/AL.

Vigência: 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Celebrado em: 09/09/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e a Sra. Elaine Cristina Neves Moreira da Mata, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:11B3CB16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº 0807.0011/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: JARLAN C FERRO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.737.378/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e materiais destinados à manutenção dos instrumentos, para atender às atividades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 14.525,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Celebrado em: 17/09/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e o Sr. Jarlan Cavalcante Ferro, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:84682268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo nº 0910.0005/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL
CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.398/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa representante exclusiva para realização de apresentação artística da atração “Mikael Santos”, durante as comemorações da Emancipação Política do Município de Olho d’Água do Casado/AL, promovidas pelo Município, no dia 21 de setembro de 2026, com duração de 90 (noventa) minutos.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Celebrado em: 17/09/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante, e o Sr. Diogo Almeida da Natividade, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador: EFB1AFB1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº 475/2026 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE
INCENTIVO À FORMAÇÃO E AO APOIO PEDAGÓGICO EM
ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PALESTINA – AL**

LEI Nº 475/2026 De 24 de Setembro de 2026

Institui o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Formação e ao Apoio Pedagógico em Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Palestina – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Formação e ao Apoio Pedagógico em Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Estado de Alagoas e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei possui caráter complementar às bolsas de formação continuada pagas pela União aos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, sendo vedada a cumulação de benefícios de mesma natureza para o exercício das mesmas atribuições.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – fortalecer a alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;
- II – apoiar pedagogicamente as unidades escolares no desenvolvimento das ações de alfabetização;
- III – incentivar a formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – ampliar a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação para implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- V – promover o acompanhamento sistemático da aprendizagem e da fluência leitora;
- VI – contribuir para a recomposição das aprendizagens;
- VII – incentivar práticas pedagógicas baseadas em evidências.

CAPÍTULO II

DOS BOLSISTAS E DAS FUNÇÕES

Art. 3º Poderão ser contemplados com bolsas os profissionais da educação e demais colaboradores selecionados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar nas ações da Política Municipal de

Alfabetização, mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. É vedada a concessão de bolsa a servidor efetivo, comissionado ou contratado do Município para o exercício de atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função que já ocupa junto à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os bolsistas poderão exercer, entre outras, as seguintes funções:

- I – Formador Municipal de Alfabetização;
- II – Articulador Pedagógico Municipal;
- III – Professor Formador;
- IV – Professor Apoio à Alfabetização;
- V – Coordenador Pedagógico Bolsista;
- VI – Monitor de Recomposição das Aprendizagens;
- VII – Técnico de Monitoramento da Aprendizagem;
- VIII – outras funções correlatas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições dos bolsistas, conforme a função exercida:

- I – participar das ações de formação continuada;
- II – apoiar os professores alfabetizadores no planejamento e na execução das atividades pedagógicas;
- III – acompanhar estudantes em processo de alfabetização;
- IV – colaborar com ações de recomposição das aprendizagens;
- V – acompanhar e analisar resultados de avaliações diagnósticas e de fluência leitora;
- VI – elaborar relatórios de acompanhamento;
- VII – realizar visitas técnicas às unidades escolares, quando designados;
- VIII – participar das reuniões técnicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IX – desenvolver ações de incentivo à leitura, à escrita e ao letramento matemático;
- X – desempenhar outras atividades relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 6º A bolsa concedida no âmbito do Programa possui natureza de incentivo à formação e ao desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas e:

- I – não possui natureza salarial ou remuneratória;
- II – não se incorpora, sob qualquer título, à remuneração do beneficiário;
- III – não gera vínculo empregatício, estatutário, funcional ou contratual de qualquer espécie;
- IV – não está sujeita à incidência de encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais próprios das relações de trabalho;
- V – não serve de base de cálculo para benefícios, vantagens ou direitos de qualquer regime jurídico.

Parágrafo único. A participação no Programa não configura relação de emprego, cargo público, função pública, estágio, contratação temporária ou prestação de serviços, constituindo-se exclusivamente como participação em programa institucional de caráter educacional e formativo, regido por esta Lei e por seus atos regulamentares.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção dos bolsistas será realizada por meio de processo seletivo simplificado, disciplinado em edital ou ato administrativo específico, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

Parágrafo único. O edital ou ato de seleção definirá, no mínimo:

- I – as funções e o quantitativo de bolsas ofertadas;
- II – os requisitos e a escolaridade mínima exigidos para cada função;
- III – os critérios de seleção e classificação;
- IV – a carga horária semanal e o valor da bolsa;
- V – o prazo de vigência da bolsa.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 8º A concessão das bolsas observará:

- I – disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – critérios de seleção definidos em edital ou ato administrativo específico;
- III – plano de trabalho do bolsista;
- IV – cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

Art. 9º A carga horária semanal do bolsista será definida em regulamento ou edital, observado o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais, compatível com a natureza complementar e não profissional da bolsa.

Art. 10. A bolsa será concedida por prazo determinado de até 12 (doze) meses, ou até o final do ano letivo correspondente, contado da data de início das atividades, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, mediante avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

§ 1º Encerrado o prazo de vigência, o bolsista será desligado automaticamente do Programa, sem geração de direito a prorrogação automática, renovação tácita ou continuidade, salvo novo processo seletivo.

§ 2º O bolsista selecionado assinará termo de adesão ao Programa, no qual constarão as condições de participação, as atividades a serem desenvolvidas, os direitos, os deveres e as hipóteses de desligamento.

**CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES**

Art. 11. É vedado:

- I – a concessão de bolsa com caráter permanente, continuado ou definitivo;
- II – a concessão de bolsa a servidor efetivo, comissionado ou contratado do Município para o exercício de atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função que já ocupa, conforme o parágrafo único do art. 3º desta Lei;
- III – a cumulação da bolsa de que trata esta Lei com bolsa de mesma natureza, paga por outro ente federativo, para o exercício das mesmas atribuições;
- IV – a atribuição de tarefas ao bolsista incompatíveis com a natureza educacional e formativa do Programa.

**CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 12. O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação mediante:

- I – plano de trabalho;
- II – relatórios periódicos;
- III – frequência nas formações;
- IV – visitas técnicas;
- V – monitoramento das atividades desenvolvidas;
- VI – avaliação dos resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento e a avaliação de que trata este artigo possuem caráter exclusivamente formativo e administrativo, não se confundindo com avaliação funcional ou de desempenho profissional, nem caracterizando subordinação típica de relação de trabalho.

**CAPÍTULO IX
DO DESLIGAMENTO**

Art. 13. Constituem hipóteses de desligamento do bolsista:

- I – término do prazo de vigência da bolsa;
- II – descumprimento das atribuições estabelecidas nesta Lei, no edital ou no termo de adesão;
- III – ausência injustificada nas atividades ou desempenho insatisfatório, devidamente registrado;
- IV – melhor interesse da Administração Pública, devidamente motivado;
- V – solicitação expressa do próprio bolsista, a qualquer tempo;
- VI – prática de conduta incompatível com os objetivos do Programa.

Parágrafo único. O desligamento do bolsista não gera direito a indenização, estabilidade ou compensação de qualquer natureza, nem impede sua participação em processos seletivos futuros, salvo previsão expressa em edital.

**CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta:

- I – das dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – de recursos provenientes de programas federais e estaduais;
- III – de convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias e outras fontes legalmente autorizadas.

Parágrafo único. O quantitativo de bolsas concedidas em cada exercício estará sempre condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**CAPÍTULO XI
DA GESTÃO DO PROGRAMA**

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar o Programa;
- II – definir o quantitativo de bolsas, observada a disponibilidade orçamentária;
- III – selecionar e designar os bolsistas;
- IV – acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;
- V – regulamentar procedimentos operacionais necessários à execução do Programa.

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 17. O quantitativo de bolsas, os valores, os perfis dos bolsistas, os critérios de seleção, a carga horária e os procedimentos de acompanhamento serão definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo ou pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina-AL 24 de Setembro de 2026

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador: 72ADD602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****LEI Nº 476/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
PALESTINA – AL**

LEI Nº 476/2026 De 24 de Setembro de 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Palestina – AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Palestina – AL, de caráter permanente, com a finalidade de alfabetizar todas as crianças até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – Segmento I, e de recompor as aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, atendendo aos pressupostos que englobam a qualidade da alfabetização e o combate ao analfabetismo absoluto e funcional.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado de Alagoas, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, da Política de Alfabetização do Estado de Alagoas, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Referencial Curricular de Alagoas – ReCAL e da legislação educacional vigente, podendo o Município aderir formalmente ao referido Compromisso, na forma do regulamento federal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – alfabetização: o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético, de modo que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;

II – analfabetismo absoluto: condição de quem não sabe ler nem escrever;

III – analfabetismo funcional: condição de quem possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV – avaliação diagnóstica: instrumento aplicado no início e ao final do ciclo de alfabetização, destinado a identificar o nível de aprendizagem dos estudantes e a subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões da gestão escolar e da rede;

V – consciência fonêmica e fonológica: conhecimento consciente dos sons da fala e das menores unidades fonológicas que compõem as palavras, e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

VI – fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII – literacia (letramento): conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à prática social da leitura, da escrita e da oralidade;

VIII – literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento vivenciadas no âmbito familiar;

IX – literacia emergente: conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X – numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à matemática que estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI – multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais);

XII – recomposição da aprendizagem: conjunto de estratégias pedagógicas destinadas a assegurar a alfabetização e a consolidação das aprendizagens dos estudantes que não as tenham alcançado no tempo esperado.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização observará os seguintes princípios:

I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal;

II – adesão voluntária a programas e ações do Governo do Estado de Alagoas e do Ministério da Educação;

III – garantia do direito à educação;

IV – alfabetização como direito de todas as crianças;

V – equidade educacional;

VI – inclusão e respeito à diversidade;

VII – gestão democrática;

VIII – valorização dos profissionais da educação;

IX – formação continuada;

X – monitoramento permanente dos resultados;

XI – colaboração entre os entes federados;

XII – transparência e controle social;

XIII – respeito à identidade, à cultura, à organização social e aos processos próprios de aprendizagem dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;

XIV – ênfase no ensino dos seguintes componentes essenciais para a alfabetização, fundamentados em evidências científicas:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade adequada e dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – Segmento I;

II – garantir o direito à aprendizagem com equidade, inclusão e qualidade social;

III – fortalecer as práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;

IV – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

V – fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares;

VI – desenvolver ações de recomposição das aprendizagens;

VII – monitorar continuamente os indicadores de aprendizagem;

VIII – incentivar a participação das famílias no processo educativo;

IX – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

X – assegurar o respeito às especificidades étnico-culturais e territoriais das populações indígenas, quilombolas e do campo do Município no processo de alfabetização;

XI – contribuir para o cumprimento das metas aplicáveis do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação de Palestina – AL relacionadas à alfabetização;

XII – integrar o uso de tecnologias digitais à prática pedagógica, como forma de inclusão digital e de fortalecimento dos processos de alfabetização;

XIII – garantir aos estudantes público-alvo da Educação Especial o direito ao Plano Educacional Individualizado – PEI, respeitadas suas potencialidades, especificidades e ritmo de desenvolvimento;

XIV – promover ações de alfabetização das pessoas com deficiência, incluindo a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

CAPÍTULO V DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º Fica definido o Ciclo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Palestina – AL, composto pela Pré-Escola (Fase II) e pelo 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I – crianças na primeira infância;

II – estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – estudantes da educação básica regular que apresentem níveis insatisfatórios de alfabetização, inclusive do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

IV – estudantes da Educação de Jovens e Adultos – Segmento I;

V – estudantes das modalidades especializadas de educação, incluindo a Educação Especial;

VI – crianças e estudantes das comunidades indígenas, quilombolas e do campo do Município.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES

Art. 7º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – implementação de ações articuladas entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
 II – fortalecimento da gestão pedagógica das escolas;
 III – utilização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
 IV – desenvolvimento de ações de intervenção pedagógica para estudantes com defasagens de aprendizagem;
 V – incentivo às práticas de leitura, escrita e letramento matemático;
 VI – promoção da cultura de monitoramento e avaliação;
 VII – fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade;
 VIII – utilização de materiais pedagógicos alinhados à BNCC e ao ReCAL;
 IX – promoção da educação inclusiva e da acessibilidade;
 X – desenvolvimento de estratégias pedagógicas culturalmente adequadas e específicas para a alfabetização das crianças das comunidades indígenas, quilombolas e do campo existentes no Município, respeitados os seus modos próprios de vida, organização e saberes;
 XI – enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero no processo de alfabetização;
 XII – incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na Educação Infantil;
 XIII – integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
 XIV – incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática, inclusive de transtornos específicos de aprendizagem;
 XV – valorização do professor da Educação Infantil e do professor alfabetizador;
 XVI – integração do uso de tecnologias digitais à prática pedagógica, como recurso de apoio à alfabetização.

CAPÍTULO VII DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 8º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I – professores da Educação Infantil, em especial os da Pré-Escola (Fase II);
 II – professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
 III – demais professores da Educação Básica;
 IV – equipe responsável pelo atendimento educacional especializado;
 V – equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
 VI – gestores escolares;
 VII – coordenadores pedagógicos;
 VIII – famílias;
 IX – lideranças e representantes das comunidades indígenas e quilombolas do Município;
 X – organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO VIII DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos:

I – Gestão da Política de Alfabetização;
 II – Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
 III – Gestão Pedagógica;
 IV – Avaliação Diagnóstica e da Aprendizagem, compreendendo, no mínimo, a aplicação de avaliação diagnóstica de leitura e escrita no início e ao final do ciclo de alfabetização;
 V – Recomposição das Aprendizagens;
 VI – Monitoramento dos Indicadores Educacionais;
 VII – Participação da Família;
 VIII – Comunicação e Mobilização Social;
 IX – Produção e utilização de materiais didáticos e pedagógicos;
 X – Alfabetização das Populações Específicas, incluindo as comunidades indígenas, quilombolas, do campo e a educação especial.

CAPÍTULO IX DAS METAS

Art. 10. São metas da Política Municipal de Alfabetização:

I – alfabetizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) das crianças matriculadas no 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental até o final de cada ano letivo, observado o perfil de saída esperado para a etapa;
 II – aplicar avaliação diagnóstica de leitura e escrita, no início e ao final do ciclo de alfabetização, em todas as turmas da rede municipal de ensino;
 III – garantir ações de recomposição da aprendizagem a 100% (cem por cento) dos estudantes identificados com defasagem na alfabetização, a partir do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;
 IV – assegurar formação continuada anual a todos os professores alfabetizadores e equipes gestoras envolvidos na Política Municipal de Alfabetização;
 V – participar dos sistemas de avaliação externa de larga escala aos quais o Município aderir, com vistas ao monitoramento da fluência leitora e da proficiência em leitura, escrita e matemática.

Parágrafo único. As metas previstas neste artigo poderão ser revisadas por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa técnica fundamentada nos resultados das avaliações diagnósticas e dos indicadores educacionais da rede.

CAPÍTULO X DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
 II – elaborar e executar o Plano de Trabalho Anual da Política de Alfabetização;
 III – promover formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos;
 IV – instituir mecanismos de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem;
 V – elaborar e divulgar relatórios técnicos anuais;
 VI – articular ações com os programas estaduais e federais de alfabetização, inclusive quanto à adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
 VII – promover ações de comunicação e mobilização social;
 VIII – acompanhar os indicadores educacionais e estabelecer estratégias de melhoria da aprendizagem;
 IX – aplicar a avaliação diagnóstica de leitura e escrita no início e ao final do ciclo de alfabetização;
 X – definir, por ato próprio, o perfil e os critérios de atuação do professor alfabetizador;
 XI – articular, junto aos órgãos competentes e às comunidades indígenas e quilombolas do Município, as estratégias específicas de alfabetização de que trata o art. 19 desta Lei;
 XII – elaborar, em parceria com o Comitê Municipal de Acompanhamento da Alfabetização, o Plano Municipal pela Alfabetização de que trata o Capítulo XIII desta Lei;
 XIII – realizar, anualmente, o Seminário Municipal pela Alfabetização, com vistas a fortalecer e divulgar boas práticas pedagógicas da rede.

CAPÍTULO XI DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 12. São ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização:

I – avaliações diagnósticas periódicas;
 II – monitoramento da fluência leitora;
 III – formação continuada;
 IV – acompanhamento pedagógico às escolas;
 V – ações de recomposição das aprendizagens;
 VI – acompanhamento individualizado dos estudantes;
 VII – incentivo às práticas de leitura;
 VIII – fortalecimento das bibliotecas e espaços de leitura;
 IX – desenvolvimento de programas de incentivo à alfabetização;
 X – seleção ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, a literacia e a numeracia;

XI – difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas;
 XII – incentivo à produção e à divulgação de experiências e estudos sobre alfabetização e letramento desenvolvidos na rede.

CAPÍTULO XII DA GOVERNANÇA

Art. 13. Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Alfabetização – CMAA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O CMAA será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – professores alfabetizadores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – professores atuantes nas turmas de Pré-Escola;
- III – técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – gestor escolar;
- V – coordenador pedagógico;
- VI – Secretário Municipal de Educação, que o coordenará.

§ 2º O CMAA reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º O CMAA atuará conforme regimento próprio, definido em ato do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, observado o disposto nesta Lei.

§ 4º A participação no CMAA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO XIII DO PLANO MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o CMAA, elaborar, a cada 4 (quatro) anos, o Plano Municipal pela Alfabetização de Palestina – AL – PMA, como documento norteador da execução da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15. O Plano Municipal pela Alfabetização terá, no mínimo, a seguinte estrutura:

- I – apresentação;
- II – diagnóstico situacional da alfabetização no Município;
- III – ações estratégicas;
- IV – metas e indicadores;
- V – mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VI – considerações finais.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação executar o Plano Municipal pela Alfabetização, cabendo ao CMAA acompanhar sua elaboração e execução.

Art. 17. O Plano Municipal pela Alfabetização terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser revisado a cada ano, conforme os resultados das avaliações e dos indicadores educacionais da rede.

CAPÍTULO XIV DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização será acompanhada por meio de indicadores educacionais, avaliações diagnósticas aplicadas no início e ao final do ciclo de alfabetização, monitoramento da fluência leitora, relatórios técnicos e demais instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerados, no que couber, os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, das avaliações estaduais e de outros sistemas de avaliação externa aos quais o Município venha a aderir.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações e dos indicadores de que trata este artigo fornecerão subsídios para a evolução da Política Municipal de Alfabetização e serão divulgados anualmente à comunidade escolar e à sociedade civil.

CAPÍTULO XV

DA ALFABETIZAÇÃO DE POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 19. A Política Municipal de Alfabetização garantirá, sem prejuízo das demais ações previstas nesta Lei, o desenvolvimento de estratégias específicas destinadas a:

- I – educação escolar indígena, respeitados os processos próprios de aprendizagem, a organização comunitária, as línguas e demais aspectos socioculturais dos povos indígenas do Município;
- II – educação escolar quilombola, respeitadas as especificidades históricas, sociais e culturais das comunidades quilombolas do Município;
- III – educação do campo, consideradas a realidade e a organização social e produtiva do meio rural;
- IV – educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, garantidos os recursos, apoios, adaptações e o Plano Educacional Individualizado – PEI necessários;
- V – educação de jovens e adultos, quando aplicável.

Parágrafo único. Para a implementação do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação buscará firmar parcerias com órgãos estaduais e federais e com as próprias comunidades e lideranças indígenas e quilombolas do Município, respeitados a sua autonomia, seu protagonismo e o direito de consulta prévia sobre as ações que lhes digam respeito.

CAPÍTULO XVI DOS RECURSOS

Art. 20. As ações previstas nesta Lei serão executadas com recursos do orçamento da educação, de programas estaduais e federais, de transferências voluntárias e de outras fontes legalmente autorizadas.

Parágrafo único. A alfabetização constitui meta prioritária a ser observada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do Município, cabendo ao Poder Executivo assegurar dotação orçamentária compatível com a execução desta Lei.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 22. A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará os princípios da continuidade administrativa, da cooperação institucional e da gestão baseada em evidências, visando ao aperfeiçoamento permanente das ações e à garantia do direito à alfabetização.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina – AL, 24 de Setembro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D725BEBC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO ERRATA

Assunto: Retificação de erro material
 Contrato: nº 54/2026;
 Inexigibilidade: nº 28/2026;
 Processo administrativo: nº 09150034/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em show artístico para a Tradicional Festa do Vaqueiro do Povoado Marcação, no dia 26 de setembro de 2026.

Em retificação, conforme informa-se que, na publicação do extrato de Contrato nº 54/2026, referente à Inexigibilidade nº 28/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2900, de 25 de setembro de 2026, onde lê-se “R\$ 05.000,00 (cinco mil reais)”, leia-se “R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B1A9F9C1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 35, 36, 37, 38 E 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05250019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e acessórios administrativos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08 vencedora dos itens 3 - 8 - 13 - 14 - 18 – 21 com valor global de R\$ 151.148,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais);

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07 vencedora dos itens 5 - 10 - 15 - 16 - 17 - 26 - 27 - 28 - 32 - 34 - 43 com valor global de R\$ 142.641,41 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos);

PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99 vencedora dos itens 4 - 6 - 11 - 12 - 22 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 – 42 com valor global de R\$ 324.497,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19 vencedora dos itens 1 – 2 com valor global de R\$ 35.238,63 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos);

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 vencedora dos itens 35 – 37 com valor global de R\$ 348.951,13 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).
Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 25 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:DDCB8434

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 40, 41 E 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus (leves, pesados e de máquinas), câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, novos, de primeira linha, de fabricação nacional, com certificado do INMETRO e padrão de qualidade, destinados à manutenção da frota própria de veículos das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Obras da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.759/0001-22 vencedora do item 5 com valor global de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais);

MAX AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09 vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 – 8 com valor global de R\$ 13.237,92 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos);

P.V. PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66 vencedora dos itens 6 – 7 com valor global de R\$ 650.770,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta Reais);
Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 25 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:332ECD58

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05250019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e acessórios administrativos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08 vencedora dos itens 3 - 8 - 13 - 14 - 18 – 21 com valor global de R\$ 151.148,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais);

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07 vencedora dos itens 5 - 10 - 15 - 16 - 17 - 26 - 27 - 28 - 32 - 34 - 43 com valor global de R\$ 142.641,41 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos);

PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99 vencedora dos itens 4 - 6 - 11 - 12 - 22 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 – 42 com valor global de R\$ 324.497,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19 vencedora dos itens 1 – 2 com valor global de R\$ 35.238,63 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos);

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 vencedora dos itens 35 – 37 com valor global de R\$ 348.951,13 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).

Pariconha – AL, em 17 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:2FA1C62A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus (leves, pesados e de máquinas), câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, novos, de primeira linha, de fabricação nacional, com certificado do INMETRO e padrão de qualidade, destinados à manutenção da frota própria de veículos das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Obras da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.759/0001-22 vencedora do item 5 com valor global de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais);

MAX AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09 vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 – 8 com valor global de R\$ 13.237,92 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos);

P.V. PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66 vencedora dos itens 6 – 7 com valor global de R\$ 650.770,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta Reais);

Pariconha – AL, em 24 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:ED0249C5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05250019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e acessórios administrativos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e

Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08 vencedora dos itens 3 - 8 - 13 - 14 - 18 – 21 com valor global de R\$ 151.148,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais);

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07 vencedora dos itens 5 - 10 - 15 - 16 - 17 - 26 - 27 - 28 - 32 - 34 - 43 com valor global de R\$ 142.641,41 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos);

PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99 vencedora dos itens 4 - 6 - 11 - 12 - 22 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 – 42 com valor global de R\$ 324.497,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19 vencedora dos itens 1 – 2 com valor global de R\$ 35.238,63 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos);

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 vencedora dos itens 35 – 37 com valor global de R\$ 348.951,13 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).

Pariconha – AL, em 17 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:255B5A2E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2026**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus (leves, pesados e de máquinas), câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, novos, de primeira linha, de fabricação nacional, com certificado do INMETRO e padrão de qualidade, destinados à manutenção da frota própria de veículos das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Obras da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.759/0001-22 vencedora do item 5 com valor global de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais);

MAX AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09 vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 – 8 com valor global de R\$ 13.237,92 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos);

P.V. PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66 vencedora dos itens 6 – 7 com valor global de R\$ 650.770,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta Reais);

Pariconha – AL, em 24 de setembro de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:A5DF8008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 964 / 2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº. 964 / 2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Passo de Camaragibe/AL. E dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Política de Educação em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, bem como com os demais normativos que dispõem sobre a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas.

Art.2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral, tem o objetivo de melhorar a oferta da educação em tempo integral nas instituições de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Passo de Camaragibe/AL.

Art. 3º A Política de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:

I – ampliar o quantitativo de estudantes da rede municipal de ensino de Passo de Camaragibe/AL, através da oferta da Educação em Tempo Integral com jornada ampliada com o objetivo de atender ao disposto na meta 6 do Plano Nacional de Educação.

II – garantir o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural permitindo que eles se envolvam em atividades relevantes e significativas que podem ser conectadas à vida e assim desenvolver conhecimento e habilidades necessárias à construção de seus projetos de vida, na Rede Pública Municipal de Ensino de Passo de Camaragibe/AL.

III - ampliar tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Passo de Camaragibe/AL.

IV – oportunizar e oferecer a formação integral aos estudantes por meio de um currículo integrado nas diferentes áreas do conhecimento, integrando os componentes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Art. 4º A referida implantação da Educação em Tempo Integral, alcançará os alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas que tenham a capacidade de oferecer um atendimento integral às crianças e será expandida gradativamente na rede.

Parágrafo único. A implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, se dará prioritariamente conforme planejamento elaborado pela equipe técnica da semed, contendo dados das escolas.

Art. 5º Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL, terá a seguinte competência: coordenação, organização e o monitoramento do Programa de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 6º O Programa de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada, terá a seguinte composição:

I- Coordenação Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II- Gestores das Unidades de Ensino;

III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV - Professores e monitores das atividades de música, dança, esporte, meio ambiente e laboratórios;

V- Secretários Escolares e/ou Agentes Administrativos;

VI- Auxiliar de Serviços Gerais e pessoal de apoio das Unidades de Ensino;

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 7º As instituições de ensino contempladas com a Educação em Tempo Integral terão a seguinte carga horária:

I - O aluno em tempo integral, corresponde às matrículas em tempo integral, em que os estudantes permanecem na escola em atividades escolares por tempo igual, ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais (mínima). A organização referente a distribuição da carga horária nas escolas municipais poderá ser em jornada de no mínimo 7 horas.

Art. 8º A frequência escolar dos alunos de tempo integral, serão registradas no sistema implantado na rede municipal de ensino, seja na sala de referência ou de aula, bem como as que ocorrem em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, tendo como objeto a formação da criança e do adolescente.

Parágrafo único: Nas unidades de ensino com o atendimento da Educação em Tempo Integral, a frequência torna-se obrigatória nos dois turnos, não sendo permitido à criança/adolescente ausentar-se em um dos períodos.

Art.9º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral, ocorrerá de forma integralizada e diversificada, contemplando as atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura, lazer, tecnologias e multiculturalismo, com matriz flexível, composta da Base Nacional Curricular Comum e Parte Diversificada e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

Art.10º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino estabelecerá regras específicas, a serem regulamentadas por ato da Secretária de Educação.

§ 1º A jornada de trabalho do docente, respeitados os campos de atuação e as habilitações/qualificações, compreenderá obrigatoriamente os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada e será organizado da seguinte forma:

I – Carga Horária de 04h (quatro) ou 08h (oito) horas diárias, com 20hs às 40hs horas semanais de trabalho, de acordo com cada vínculo profissional.

§ 2º A jornada de trabalho da equipe gestora e da equipe escolar em exercício nas instituições de ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral, será em tempo de dedicação integral, com carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais de trabalho. Caso haja situação excepcional, a Diretoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação tratará a questão de forma orientativa e documental.

Art. 11º Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I- elaborar, planejar e conduzir os processos referente a Política de Educação Integral em Tempo Integral;

II- identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas;

III- delegar à equipe técnica e /ou coordenador (a) específico para a coordenação do programa;

IV- acompanhar e avaliar a implementação das matrículas de tempo integral junto às escolas;

V- executar na educação em tempo integral, a aplicação mínima de 4% dos recursos, à conta do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, incluídas o VAAF, VAAT e VAAR. Conforme preceitua a resolução do MEC/Nº 23 de 17 de Março de 2026, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE.

VI- melhorar a infraestrutura escolar, a gestão dos insumos e materiais, a organização do quadro dos profissionais;

VII- adquirir uniformes e kits pedagógicos para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar atendimento especializado aos estudantes da Educação Especial matriculados nas instituições de ensino que ofertam o tempo integral.

Art. 13º. A Secretaria da Educação, dentro das suas atribuições legais, poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste normativo.

Art. 14º. Deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação um PROJETO INOVADOR, contendo todas as atividades do contra turno, com os devidos investimentos e aquisições para Educação Tempo Integral.

Parágrafo único – O PROJETO INOVADOR fundamenta-se na integração entre o currículo formal e atividades complementares nas áreas de cultura, esporte, tecnologia, meio ambiente e desenvolvimento socioemocional, promovendo uma formação mais completa e equitativa. Tal abordagem deve contribuir para a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento dos vínculos escolares e a melhoria dos indicadores de aprendizagem, além de atuar diretamente na prevenção da evasão e do abandono escolar.

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar e publicar em suas normas: As diretrizes do Tempo Integral, Plano de Ação, Matriz Curricular, Diário de registro e Cardápio da alimentação escolar; Além do investimento estratégico, inclusivo, atrativo, eficaz e plenamente alinhado aos princípios da educação integral e ao desenvolvimento humano em sua totalidade.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE,

Passo de Camaragibe/AL, em 22 de Maio de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do município de Passo de Camaragibe/AL, em 22 de maio de 2026.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:04A4ACA9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UASG -982837

EDITAL Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0506-0024/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFEITARIA, LANCHES E BEBIDAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o

procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

3S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 64.352.902/0001-70, arrematante e vencedora do item: 02, perfazendo o valor total de R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais).

TAINE TAIS DE ZORZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.847.957/0001-48, arrematante e vencedora do Item 01 e grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.342.902,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dois reais), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 25 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Fabício de Vasconcelos Costa

Código Identificador:130EF8E7

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
075/2022**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO: 0817-0029/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e treinamento, para atender as necessidades de serviços de modernização da administração tributária de Secretaria Municipal de Finanças de Pilar/AL.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 29.366.132/0001-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Finanças Função Programática: 04.122.0001.2007; Projetos/Atividades: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica.

VALOR GLOBAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável no limite de até 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: WILKER DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PELA CONTRATADA: HIGOR MATHEUS FERNANDES DE ALMEIDA, CPF Nº 021.***.***-51.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:0E68AB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 40/2026**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 40/2026**PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0727-0043/2026.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes na planilha de cotações de preços que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação da planilha e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada da planilha de cotações poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 25 de setembro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:418946E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PILAR/AL – PNAE

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Costa Rego torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção**. Encerrado o prazo recursal, de **22 a 24 de setembro de 2026, não houve interposição de recursos**, permanecendo inalterado o resultado preliminar.

Proponente: Clube Social Os Caçadores Pilarense.

CNPJ: 52.372.964/0001-64.

Projeto: Banda de Fanfarra Os Caçadores.

Nota final: 90,00 pontos.

Classificação: 1º lugar.

Resultado: selecionado na Etapa de Seleção para a única vaga prevista no Edital, no valor de R\$ 90.000,00.

A seleção **não constitui habilitação nem homologação final do chamamento**. A apresentação e a análise da documentação da Etapa de Habilitação ocorrerão de **28 de setembro a 2 de outubro de 2026**, conforme o cronograma do Edital. O resultado integral encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Pilar/AL, 25 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Costa Rego

Publicado por:

Alicia Gabriela Silva Coimbra

Código Identificador:45E602F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE: PREGÃO ELETRÔNICO 2ª CHAMADA**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Processo n.º 06100005/2026

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE CABINADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, COMPONENTE FUNCIONAMENTO TESTES DEDESTINADA AASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU DO SERTÃO NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.

Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:DD289FC3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

(Processo Administrativo nº 420261708001/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de material elétrico, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A sessão Pública ocorrerá no dia **02 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas** (horário de Brasília), no sistema BNC.

O Termo de referência encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:65173836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 420262207002/2026-1 – Processo nº 420262207002/2026 – Dispensa de Licitação Emergencial – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MELO PNEUS LTDA (CPF/Nº. 28.995.139/0001-31) - Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – Valor global: R\$ 117.843,24 (Cento e dezessete mil oitocentos e

quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 420262207002/2026-2 – Processo nº 420262207002/2026 – Dispensa de Licitação Emergencial – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES LTDA EPP (CPF/Nº. 10.279.430/0001-48) - Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – Valor global: R\$ 5.069,66 (cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E9E836ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº 202606150027.01.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INTEGRADAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE KITS INCLUSIVOS, À IMPLANTAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS E AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO CALVO/AL**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e hora da sessão de disputa: 13/10/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 25 de setembro de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:C89AD112

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº 202607210022.01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES E GELO PARA CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e hora da sessão de disputa: 13/10/2026, às 14h00 (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>.

Porto Calvo/AL, 25 de setembro de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:A3F04EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº04/2026

RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM RENDA RENASCENÇA E BORDADO DE PAISAGENS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente aplicável às políticas públicas culturais e à execução dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, torna público o **RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**, destinado ao cadastramento, habilitação, seleção e classificação de profissionais interessados em ministrar cursos de capacitação e qualificação nas áreas de **Renda Renascença, Macramê, Bordado livre e Patch Appliqué**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS INSCRITOS, CADASTRADOS E SITUAÇÃO (HABILITADO OU INAPTO)

Os candidatos foram avaliados mediante critérios objetivos descritos no item 12, do referido edital.

INSTRUTOR (A)	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Adelma Maria N. dos Santos	203.***.***-15	Curso Renda Renascença	95 pontos	HABILITADA
Maria Edivânia dos S. Silva	506.***.***-87	Curso Bordado e Patch Appliqué	100 pontos	HABILITADA
José Claudemir V. da Silva	023.***.***-98	Curso de Macramê	100 pontos	HABILITADO

2. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, dentro do prazo estabelecido no cronograma. O recurso deverá ser apresentado por escrito e devidamente fundamentado. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará o resultado final.

Porto Calvo – AL, 24 de setembro de 2026.

CLÁUDIA CUNHA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:2BFB1F0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADA: **A. C. SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.969/0002-04. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 103/2023 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 25/09/2026. Valor Total: R\$ 825.513,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais). Fundamentação Legal:

art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 25 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:570F3BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.029/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90044/2025 – 003, referente a Aquisição de Jogos Lúdicos, Didáticos e Materiais de Artesanato. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 22/09/2026, estendendo-se até 22/09/2027. **CELEBRAÇÃO:** 22/09/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 18.020,11 (dezoito mil, vinte reais e onze centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 25 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:72E03434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 08º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2024 – CC: Reforma do Ginásio Luís Alves. Celebração: 25/08/2026. Ficam prorrogados ambos os prazos de vigência e execução contratual por 90 (noventa) dias: sendo o prazo de vigência de 06/09/2026 a 05/12/2026 e o prazo de execução de 25/08/2026 a 23/11/2026. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C5367248

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 05.05.0022/2026

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação na área de atenção primária à saúde, através da empresa MC INOVAÇÃO E SAÚDE E SAÚDE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.533.015/0001-32, no Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ED3E916F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08210003/2026)

O Município de Santana do Ipanema, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, torna pública a necessidade e a conveniência da presente aquisição de equipamentos destinados à estruturação do serviço de castração animal, visando assegurar o pleno e adequado funcionamento das atividades.

A aquisição tem por finalidade proporcionar condições apropriadas para a realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização animal, bem como para o atendimento pré e pós-operatório, além de garantir o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 01/10/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 01/10/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Carolina Ferreira Soares
Código Identificador:1C15C042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE14/2024-1 – Processo nº 08.11.0026/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico 14/2024 (Processo 06.03.0068/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, b) – Contratado: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA ME S (CNPJ nº 11.780.613/0001-05) – Objeto contratual: serviço continuado de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças (lote 1),– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:06FD1C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 03/2024 – Processo nº 09.11.0020/2026 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 03/2024 (Processo nº 03.18.0050/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada: CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para execução de serviços de engenharia referentes ao abastecimento de água e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1229B59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 37/2025-13 – Processo nº 06.09.0041/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 37/2025 - SRP (Processo nº 08.07.0013/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada 19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ (CNPJ nº 19.825.651/0001-49) – Objeto contratual: aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:14EBF302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Dispensa de valor nº PE 01.06.0016/2026 – Processo nº 06.11.0028/2026 – Procedimento de Contratação: Dispensa por razão de valor nº 01.06.0016/2026 - SRP (Processo nº 01.06.0016/2026) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada PH FAUSTO JUNIOR (CNPJ nº 37.641.900/0001-28) – Objeto contratual: aquisição de botas para motoserrista – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:68741038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº INEX-05.05.0022/2026 – Processo nº 05.05.0022/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MC INOVAÇÃO E SAÚDE E SAÚDE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.533.015/0001-32 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação na área de atenção primária à saúde – Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3EA7564B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Face ao constante nos autos do processo nº 03.30.0059/2026, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2026-SRP, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA - EPP, por tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, retificando a decisão que classificou e habilitou a empresa A M D PEREIRA, no Item 4, 7, 8 e 9 e, NEGAR-LHE PROVIMENTO quanto ao item 6, mantendo a decisão que classificou e habilitou a empresa A M D PEREIRA, do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:00597791

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo nº **001.008.240926** cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Ambulância para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5889EEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo nº **010.008.140926** cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Ambulância para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6EE766C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo nº 015.009.140826 cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Laboratórios de Ciência e Matemática para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL. Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da cotação é de até 03 (três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:F5FBBC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº 000137/2019 – RETIFICAÇÃO

SÃO LUÍS DO QUITUNDE/ALAGOAS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 000137/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA EDNA DE ARAÚJO GOMES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE – IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 000137/2019, de 04 de novembro de 2019, para que, onde se lê “EDNA DE ARAUJO GOMES ALVES”, leia-se “EDNA DE ARAÚJO GOMES”, em razão da alteração do nome da servidora decorrente de divórcio.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 000137/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE/ALAGOAS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente
IPREVSQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:51FBFA67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS). 2º PEDIDO.

O Município de São Sebastião/AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para subsidiar a composição do valor estimado de futuro processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, abrangendo veículos leves e semelhantes; ônibus, micro-ônibus, caminhões e caçambas; e máquinas pesadas e tratores, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. A cotação deverá observar as especificações e quantitativos constantes do pedido formal, contemplando os valores de hora/homem (hora técnica) para os serviços e a reposição de peças mediante percentual de desconto sobre a tabela referencial indicada. As empresas interessadas terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações poderão ser solicitados através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 25 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CC1F4EAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas especializadas, exames de diagnóstico por imagem, exames complementares e exames laboratoriais em patologia clínica, destinados aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para formação de rede complementar de atendimento.

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação do edital, sendo os pedidos e documentos apresentados exclusivamente por meio da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 74, IV, 78, I, e 79, pelo Decreto Municipal nº 66/2025 e demais normas aplicáveis.

São Sebastião/AL, 25 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Presidente

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F4A030CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.366.132/0001-13. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Adesão nº 002/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterado o objeto relativo à Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e as demais condições contratuais não modificadas pelo presente termo.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

VALOR: Mantidos os valores atualmente contratados, sem reajuste ou majoração em razão desta prorrogação, correspondentes a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão nº 002/2022 e de seus aditivos

anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo 4º Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Charles Nunes Regueira, pelo Município de São Sebastião/AL, e Higor Matheus Fernandes de Almeida, pela MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E806CDE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 28/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
28/2024

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e L.G. CONTABILIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 13.371.536/0001-65;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 28/2024, para prestação de serviços contábeis.

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 22/09/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Luís Gustavo dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6C580736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de pneus para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus automotivos, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de outubro de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EBCB2808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 235/2025 – PE Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **MELO PNEUS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudenor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela – AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, brasileiro, matrícula nº 304314331, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 054/2025 com a pessoa jurídica **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31, com sede na Rua Dr. Nilo Romero, Terreo, nº 249 A, Centro, Município de Lagarto, Estado de Sergipe, CEP no 49400-000, neste ato, representada pelo **Sra. Michelle Mendonça Lima Vilanova**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.170.738-6, expedida pela SSP-SE e do CPF nº 023.839.015-20, residente e domiciliado na Travessa Keoma Oliveira Santos no 58, Bairro Marianga, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP no 49.504-316, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 235/2025 Pregão Eletrônico nº 054/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 235/2025 – PE nº 054/2025, que se trata da aquisição de PNEUS NOVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 235/2025 – PE nº 054/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a ter cobertura até **26 de setembro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 235/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 235/2025 PE nº 054/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 235/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –
Secretário
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interveniente

Melo Pneus LTDA - EPP

MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:FBAB161B

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025 – PE Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **J F B LESSA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, brasileiro, matrícula nº 304314331, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 054/2025 com a pessoa jurídica **J F B LESSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.942.178/0001-70, com sede na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 1731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-700, neste ato, representada pelo **Sra. Janaine Farias Belo Lessa**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora da Carteira de

Identidade nº 1552569 SEPS/AL e do CPF nº 021.618.244-14, residente e domiciliado na Avenida Walter Ananias, 1005, Jaraguá, Maceió estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 236/2025 Pregão Eletrônico nº 054/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 236/2025 – PE nº 054/2025, que se trata da aquisição de PNEUS NOVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 236/2025 – PE nº 054/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a ter cobertura até **26 de setembro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 236/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 236/2025 PE nº 054/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 236/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –
Secretário
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interveniente

J F B Lessa LTDA

JANAINE FARIAS BELO LESSA –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:8AF27671

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024 – PE Nº 040/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924. **ÓRGÃO SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macario (Antiga Vila 10) – nº 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa, secretário, matriculanº1256 como, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matrícula nº 28947, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob nº XXXXX77 SSP/AL, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matriculanº51, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matriculanº257 e a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20 com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro: Salgado Filho, CEP: 49.020-430, cidade de Aracaju estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG sob o nº 1150025 SSP/SE do CPF nº 887.610.615-49, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Gonçalves Soares, nº 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, cidade de Aracaju estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 057/2024 PE nº 040/2024, que se trata de contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Software Integrado de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. artigo 107 da Lei nº 14.133, de

2021, onde existe a possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos, incluindo o período inicial de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 057/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a ter cobertura contratual até 26/09/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 33904000000 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO:33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2084 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO: 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELEMENTO: 33904000000 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO:3390400400 –SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33903900000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 28000 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2009 –MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2073 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV
ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 057/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 057/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 25 de setembro de 2026.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
 Secretário
 Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Comunicação Social e Tecnologia Da Informação
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA –
 Secretário
 Órgão Solicitante

Secretaria Municipal De Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
 Secretário
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
 Secretária
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
 Secretária
 Órgão Interviente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
 Diretor
 Órgão Interviente

Instituto De Previdência Social – IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –
 Diretor
 Órgão Interviente

3TECNOS Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA –
 Administrador
 Fornecedora Registrada

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:5335A876

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2006 Teotônio Vilela, 09 de fevereiro de 2006.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o PARECER da Procuradoria deste município, **RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, prevista na legislação municipal, de acordo com a Lei nº 115/92, de 15 de dezembro de 1992, o(a) Sr(a). **BERNADETE DA SILVA**, matrícula nº **2141**, na função de **AUSEG**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela - Alagoas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:BE86D43D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018/2006 Teotônio Vilela, 25 de agosto de 2006.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o PARECER da Procuradoria deste município, **RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, prevista na legislação municipal, de acordo com a Lei nº 115/92, de 15 de dezembro de 1992, o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO QUIRINO MOURA**, matrícula nº **2158**, na função de **PROFESSORA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, Alagoas aos 25 dias do mês de agosto de 2006.

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:0E3F68A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 004/2006 Teotônio Vilela, 23 de janeiro de 2006.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o PARECER da Procuradoria deste município, **RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, prevista na legislação municipal, de acordo com a Lei nº 115/92, de 15 de dezembro de 1992, o(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº **3086**, na função de **AUSEG**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, Alagoas aos 23 dias do mês de janeiro de 2006.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:5E2A1DEC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 019/2006 Teotônio Vilela, 27 de outubro de 2006.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o PARECER da Procuradoria deste município, **RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, prevista na legislação municipal, de acordo com a Lei nº 115/92, de 15 de dezembro de 1992, o(a) Sr(a). **TERESA NUNES DE LIRA**, matrícula nº **2253**, na função de **AUSEG**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, Alagoas aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:82B5AA46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 006/2006 Teotônio Vilela, 09 de fevereiro de 2006.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o PARECER da Procuradoria deste município, **RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, prevista na legislação municipal, de acordo com a Lei nº 115/92, de 15 de dezembro de 1992, o(a) Sr(a). **ANDRÉA ESTÁCIO SANTOS**, matrícula nº **13543**, na função de **LABORATORISTA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, Alagoas aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:F8CC2E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – TIPO Maior Desconto por item – OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Combustíveis. Data da Disputa: 09 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 09 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:B72482C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Parte 1. Data da Disputa: 09 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 09 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:06A5D873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

– **TIPO Menor Preço por item** – OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Materiais Permanentes. Data da Disputa: 14 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 14 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:AFCA6B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo – Parte 2. Data da Disputa: 14 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 14 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:DD531237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos – Parte 3. Data da Disputa: 15 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 15 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:E0B1381C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
60/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.979.895/0001-35

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, videomonitoramento e

correlatos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais).**

Firmado em: 25/09/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Luiz Gustavo da Silva Souza**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B85238FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 379/1993 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº **008.008.383970**;

CONSIDERANDO o julgamento administrativo proferido em 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos, que atestou a regular ciência do servidor e o decurso integral do prazo concedido sem exercício formal do direito de opção;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Complementar da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que reconheceu o implemento da consequência prevista no julgamento do PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **TELMO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **495**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, a penalidade de **DEMISSÃO**, em decorrência dos fatos apurados e decididos no Processo Administrativo Disciplinar nº 008.008.383970.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias à anotação funcional, baixa cadastral, exclusão da folha de pagamento e demais medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Fica determinada a ciência pessoal do servidor e de seu advogado constituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente prospectivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Traipu/AL, 25 de setembro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:356E91A0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 38/2026**

DESPACHO
Processo nº 09040007/2026-

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 38/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 38/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Recarga de Toner

CONTRATADO: WILYAN WALACE DOS SANTOS BARROS – CPF: nº 127.731.244-30

VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 25 de setembro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:04B987AF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

Processo Administrativo nº 08260021/2026

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 180/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90035/2025**.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 180/2025 por mais 12 (doze) meses, no período de **02/10/2026 a 02/10/2027**, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa/AL, na realização de eventos artísticos e culturais, bem como na proteção do patrimônio público.

Quantitativos: Ficam renovados os quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 180/2025, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 291, de 04 de março de 2026.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 291/2026.

Contratante/Órgão Gerenciador: Município de Viçosa/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Fornecedor Registrado: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.964.649/0001-74.

Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Signatários: João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços; Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva – Representante Legal da empresa.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:FA27B48F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 09010014/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025, oriundo da **Concorrência Eletrônica nº 90004/2024**.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 004/2025, referente à contratação de empresa especializada para executar serviços de **pavimentação urbana no Município de Viçosa/AL**.

Contratada: LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.130.631/0001-00.

Prazo de Execução: Prorrogado por **132 (cento e trinta e dois) dias**, compreendendo o período de **02/10/2026 a 10/02/2027**, conforme Justificativa Técnica da Engenharia e seus anexos.

Fundamentação Legal: Artigos **105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dotação Orçamentária: Órgão 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade 0440 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional 15.451.0006 – Pavimentação/Calçamento/Drenagem de Diversas Ruas e Avenidas; Projeto/Atividade 1.026 – Pavimentação/Calçamento/Drenagem de diversas Ruas e Avenidas.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Signatários: João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito e Contratante; Acácio Fernando de Melo Calheiros – Secretário Municipal de Infraestrutura e Interveniente; Thiago de Lucena Santos – Proprietário da empresa Lucena Engenharia Ltda.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:AFE045BA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **PREFEITURA DE VIÇOSA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 12.333.746/0001-04, no uso de suas atribuições legais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Premiação de Agentes Culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),

RESOLVE:

Art. 1º pública a ratificação que altera o cronograma dos Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Premiação de Agentes Culturais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Etapa	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/2026
02	Período de Inscrições	03/08/2026 a 14/09/2026
03	Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	25/09/2026
04	Período de Interposição de Recursos à Habilitação	25/09/2026 a 29/09/2026
05	Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação	02/10/2026
06	Resultado Preliminar de Seleção	06/10/2026
07	Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	06/10/2026 a 10/10/2026
08	Resultado Definitivo de Seleção	22/10/2026
09	Homologação do Resultado Definitivo (com publicação das decisões recursais, se houverem)	22/10/2026

Leia-se:

Etapa	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/2026
02	Período de Inscrições	03/08/2026 a 14/09/2026

03	Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	01/10/2026
04	Período de Interposição de Recursos à Habilitação	01/10/2026 a 06/10/2026
05	Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação	09/10/2026
06	Resultado Preliminar de Seleção	15/10/2026
07	Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	15/10/2026 a 20/10/2026
08	Resultado Definitivo de Seleção	23/10/2026
09	Homologação do Resultado Definitivo (com publicação das decisões recursais, se houverem)	23/10/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a redação ora retificada.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, não alteradas pela presente Errata.

Viçosa/AL, 25 de Setembro de 2026.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:97304835

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BELO MONTE para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências"

Faço saber, que o Povo de BELO MONTE, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de BELO MONTE para o exercício financeiro de 2027, no montante de R\$ 86.985.518,00 (Oitenta e Seis Milhões e Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 64.012.526,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Doze Mil e Quinhentos e vinte e Seis Reais).

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 22.972.992,00 (vinte e Dois Milhões e Novecentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 86.985.518,00 (Oitenta e Seis Milhões e Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	81.562.936,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.111,00
CONTRIBUIÇÕES	2.022.938,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.426.960,00
RECEITA DE SERVIÇOS	818.590,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.995.281,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.056,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.197.302,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.177.302,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.802.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.802.100,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-5.576.820,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.576.820,00
TOTAL	86.985.518,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 86.985.518,00 (Oitenta e Seis Milhões e Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	2.753.580,00	0,00	2.753.580,00
GABINETE DO PREFEITO	704.783,00	0,00	704.783,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMADM	3.419.319,00	0,00	3.419.319,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	2.684.986,00	0,00	2.684.986,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	317.255,00	14.534.923,00	14.852.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	36.322.685,00	0,00	36.322.685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	2.777.654,00	0,00	2.777.654,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	63.149,00	3.825.013,00	3.888.162,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	576.469,00	0,00	576.469,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRANS	1.576.169,00	0,00	1.576.169,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMARPO	98.912,00	0,00	98.912,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-BELO MONTE - PREV	0,00	4.613.056,00	4.613.056,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMJU	2.485.683,00	0,00	2.485.683,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	111.274,00	0,00	111.274,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	6.540.477,00	0,00	6.540.477,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMURB	3.242.249,00	0,00	3.242.249,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	211.788,00	0,00	211.788,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	126.094,00	0,00	126.094,00
TOTAL	64.012.526,00	22.972.992,00	86.985.518,00
II - Por Funções de Governo			

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	2.753.580,00	0,00	2.753.580,00
ADMINISTRAÇÃO	6.789.391,00	0,00	6.789.391,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.825.013,00	3.825.013,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.421.788,00	4.421.788,00
SAÚDE	0,00	14.534.923,00	14.534.923,00
EDUCAÇÃO	36.322.685,00	0,00	36.322.685,00
CULTURA	1.692.045,00	0,00	1.692.045,00
DIREITOS DA CIDADANIA	63.149,00	0,00	63.149,00
URBANISMO	8.425.354,00	0,00	8.425.354,00
HABITAÇÃO	396.518,00	0,00	396.518,00
SANEAMENTO	646.723,00	0,00	646.723,00
GESTÃO AMBIENTAL	154.394,00	0,00	154.394,00
AGRICULTURA	2.777.654,00	0,00	2.777.654,00
ENERGIA	749.966,00	0,00	749.966,00
TRANSPORTE	1.576.169,00	0,00	1.576.169,00
DESPORTO E LAZER	793.638,00	0,00	793.638,00
ENCARGOS ESPECIAIS	794.921,00	0,00	794.921,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.339,00	191.268,00	267.607,00
TOTAL	64.012.526,00	22.972.992,00	86.985.518,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa	QUADRO IV		
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	50.098.699,00	19.586.399,00	69.685.098,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.851.303,00	10.323.274,00	34.174.577,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.902,00	0,00	3.902,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.167.155,00	9.071.857,00	35.239.012,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	76.339,00	191.268,00	267.607,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.913.827,00	3.386.593,00	17.300.420,00
INVESTIMENTOS	12.932.347,00	3.386.593,00	16.318.940,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	177.525,00	0,00	177.525,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	803.955,00	0,00	803.955,00
TOTAL	64.012.526,00	22.972.992,00	86.985.518,00

Seção III**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III Seção I Das Disposições Finais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

BELO MONTE / AL, 25 de SETEMBRO de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3B359FC9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 078 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA – COLÔNIAPREV PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2026-CP/AL realizado pelo Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – COLÔNIAPREV, estado de Alagoas, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2026– CP/AL, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargo vago no Quadro de Vagas de provimento efetivo do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – COLÔNIAPREV para os cargos público de Analista de Controle Interno, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Art. 2º O Concurso Público realizado pelo Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – COLÔNIAPREV terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da autarquia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Diretora Presidente do COLONIAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA - COLÔNIAPREV ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026-CP/AL
RESULTADO FINAL
(Publicado em 15/9/2026) no site oficial

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA – COLÔNIAPREV, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, o **Resultado Final**, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2026-CP/AL e suas alterações.

Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais Atualidades ^c	Resultado Parcial	Situação
1	156926	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	17/05/1971	54,00	20,00	18,00	92,00	Classificado

Assistente Administrativo
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	153822	JOSÉ GUILHERME ROCHA PIMENTEL	17/01/2004	20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Classificado
2	155720	BEATRIZ LAURENTINO BARROS	15/02/1996	20,00	14,00	30,00	30,00	94,00	Classificado

Analista de Controle Interno
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	155885	JOSE BATISTA DA SILVA NETO	04/01/1987	18,00	18,00	30,00	15,00	81,00	Classificado

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:A71D87FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 26/2026. **Processo:** 0609004/2026. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 982749-2/2026- UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades de consumo da Merenda Escolar - PNAE, a fim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com especificados nos itens 1, 2, 10, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 982749-2/2026. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 14/09/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Allan Henrique Camilo Silva (Pelo órgão) e Dalmo Moreira Santana Junior (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.416.451/0001-65, Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, Piaçabuçu/AL, CEP: 57.210-000, E-mail: postofelicidade@hotmail.com, Telefone: (82) 9 9321-6491, através de seu Representante Legal, a Sr. DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho- Alho inteiro, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias	463938	Quilogramas	600	SPECIAL	R\$ 28,00	R\$16.800,00
2	Açafrão- da terra em pó Características Gerais: isenta de impurezas e umidade, inteiro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos. Validade Mínima: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Embalagem: contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	463857	Unidades	500	CAMPEÃO	R\$ 27,64	R\$ 13.820,00
10	Colorau - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, embalagem plástica de 1kg com unidades de 100g cada, deverá possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005.	463937	Unidades	700	CORINGA	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
22	Milho para mungunzá Ingredientes: Milho para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima; O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. Embalagem: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem: 500g.	279262	Unidades	2000	SPECIAL	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
23	Aveia flocos finos - Aveia em flocos finos. Embalagem em caixa de papel cartão de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Portaria nº 36/98.	460501	Unidades	1500	YOKI	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
24	Amido de milho - Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 500g	459077	Unidades	400	MAIZENA	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
26	Pescado em conserva – Sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, vicerado. Apresentação: inteiro, sem cabeça, em molho de tomate ou em conserva de óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de ferrugem e danificado das latas e sujidades, lata vedada, contendo 125g.. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, prazo de validade, número do lote, quantidade do produto. O produto deve ter registro número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	449006	Unidades	7000	PALMEIRA	R\$ 4,28	R\$ 29.960,00
27	Proteína texturizada escura de soja - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, embalagem plástica de 400g, acondicionadas em fardo com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e	297483	Quilogramas	1800	SORA	R\$ 7,185	R\$ 12.933,00

	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução vigente.						
28	Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade acondicionado em embalagem plástico transparente de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003	461092	Quilogramas	1000	ENEZA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
29	Tempero - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica contendo 1 kg com unidades de 100g cada, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	463891	Quilogramas	500	SPECIAL	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:155F5258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o resultado de habilitação da análise da documentação cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

CATEGORIA I – ARTESANATO EM GERAL

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	MARIANA LETICIA DOS SANTOS LIMAS	077.XXX.XXX-94	HABILITADO	100
02	NAILZA ARAÚJO DA SILVA COSMO	032.XXX.XXX-10	DESABILITADO	90

CATEGORIA II – ARTESANATO EM ARGILA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	GILVÂNIA DE FRANÇA VALÉRIO SOUZA	731.XXX.XXX-34	HABILITADO	100

CATEGORIA III – CAPOEIRA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ERIWELLTON LUCAS MONTEIRO BARROS	108.XXX.XXX-80	HABILITADO	100
02	SARA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	135.XXX.XXX-70	DESABILITADO	90

CATEGORIA IV – MÚSICA AFRO

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	MÁRIO TIMÓTEO DA SILVA	046.XXX.XXX-60	HABILITADO	100

CATEGORIA V- MÚSICA RELIGIOSA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ALEXSANDRO NOBERTO DA COSTA CARVALHO	057.XXX.XXX-94	HABILITADO	100

CATEGORIA VI - MÚSICA EM GERAL

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	VENICIO MOURA	033.XXX.XXX-08	DESABILITADO	100

CATEGORIA VII – TRAJETÓRIA MUSICAL (INDIVIDUAL)

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ALEXSANDRO NOBERTO DA COSTA CARVALHO	057.XXX.XXX-94	HABILITADO	100
02	IVALDO MARQUES DA COSTA	056.XXX.XXX-89	HABILITADO	95
03	VIVIANE BERIL MAGALHÃES RAMOS	068.XXX.XXX-56	HABILITADO	95
04	RONALDO BERNADO NUNES	077.XXX.XXX-42	HABILITADO	94
05	ALBERKESSON VIRTUOZO COSTA	099.XXX.XXX-93	HABILITADO	93
06	SÁVIO PETRÔNIO AVELINO DOS SANTOS	098.XXX.XXX-41	HABILITADO	90
07	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	077.XXX.XXX-75	DESABILITADO	85

CATEGORIA VII – TRAJETÓRIA MUSICAL (INDIVIDUAL)
(COTAS PARA PESSOAS NEGRAS)

01	CLAUDEVAN AMANCIO DOS SANTOS	038*****81	HABILITADO	92
02	CRISTOVÃO VICENTE BEZERRA JUNIOR	090*****30	DESABILITADO	90

CATEGORIA VIII – MULTILINGUAGEM

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	RICARDO A. NASCIMENTO	605*****00	HABILITADO	100
02	PAULO V. NASCIMENTO	293*****53	HABILITADO	100
03	JEAN DA SILVA MELO	009*****36	DESABILITADO	100
04	DJALMA F. DE PAULA	293*****49	HABILITADO	100
05	ELISÂNGELA L.S. PASSOS	098*****13	HABILITADO	95
06	ROBSON X. DOS SANTOS	063*****44	HABILITADO	90
07	MÁRCIO JOSÉ Q. ARAUJO	021*****94	HABILITADO	90
08	ANGELITA C. DE OLIVEIRA	776*****87	HABILITADO	88
09	MONIQUE MAYARA D. FERREIRA	103*****86	HABILITADO	88
10	CLAUDIA GIZÉLIA S. CANABARRO	622*****91	HABILITADO	86
11	VIVIA BERIL M. RAMOS	080*****36	HABILITADO	85
12	GIOVANA V. LINS	257*****58	HABILITADO	83
13	JOSICLEIDE F. LIMA	021*****82	HABILITADO	82
14	MARIA CICERA CALHEIROS DA SILVA	382*****00	DESABILITADO	80
15	JOSÉ CICERO ROSALINO	644*****34	DESABILITADO	80
16	MARIA RENATA XAVIER SANTOS	070*****40	HABILITADO	80
17	EVA DE SOUZA C NEVES	952*****04	HABILITADO	80
18	TELMA LOPES RAMOS	607*****91	HABILITADO	80
19	EDLEUZA MARIA L SANTOS	605*****72	HABILITADO	80
20	SOLANGE DE CARVALHO RODRIGUES	605*****72	HABILITADO	80
21	RAFAELLA RIBEIRO B BARROS	019*****50	HABILITADO	80
22	THAYNÁ MARIA D SILVA	142*****96	HABILITADO	80
23	CARLOS JOSÉ S. LIMA	037*****43	HABILITADO	79
24	MIRELLI FERREIRA LIMA	013*****80	DESABILITADO	78
25	ALBERKSSON VIRTUOZO COSTA	099*****93	DESABILITADO	78
26	ANNE NATHALIE B ALMEIDA	058*****23	DESABILITADO	75
27	FLÁVIA W SILVA SANTOS	072*****62	DESABILITADO	70
28	EDIVANIA S RODRIGUES	030*****66	DESABILITADO	70
29	MARILIA C RODRIGUES	077*****62	DESABILITADO	70
30	EVANILDA M DA SILVA	505*****34	DESABILITADO	70
31	WAGNER R VASCONCELOS	100*****93	DESABILITADO	70
32	SANDRA S SANTOS	108*****07	DESABILITADO	70
33	MARIA BETÂNIA VIERA	889*****68	DESABILITADO	70
34	LUZIANE M CORREIA	431*****68	DESABILITADO	65
35	ANA LUCIA OLIVEIRA	699*****68	DESABILITADO	65
36	CILENE MATIAS SANTOS	001*****30	DESABILITADO	65
37	GILVANEIDE S FARIAS	034*****50	DESABILITADO	65
38	MARIA JOSÉ GOMES NASCIMENTO	860*****34	DESABILITADO	65
39	JOSIANE M SILVA	052*****64	DESABILITADO	65
40	GILMAR S ARAUJO	067*****02	DESABILITADO	65
41	JOSEFA DA SILVA VIERA	025*****70	DESABILITADO	65
42	CLAUDINEIDE P SANTOS	228*****34	DESABILITADO	65
43	ERONILDA S DE LIMA	035*****70	DESABILITADO	65
44	EVELIN EULAILA S COSTA	168*****47	HABILITADO	65
45	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS	042*****28	DESABILITADO	65
46	GENILCE OLÍMPIO DE LIMA	860*****15	DESABILITADO	63
47	MARIA ELISA SANTOS	101*****28	DESABILITADO	60
48	ANDERSON SALVADOR GOMES	134*****80	DESABILITADO	60
49	JESSICA YARA DA SILVA	129*****16	DESABILITADO	60
50	ANA RAQUEL F SOUZA	137*****27	DESABILITADO	60
51	MARIA STHEFANIE V RODRIGUES	046*****21	DESABILITADO	60
52	ANA PRICILA A NASCIMENTO	111*****71	HABILITADO	60
53	DORALICE ALMEIDA SILVA	215*****34	DESABILITADO	60
54	MARCIANO TEXEIRA LIMA	098*****92	DESABILITADO	60

CATEGORIA VIII – MULTILINGUAGEM**(COTAS PARA PESSOAS NEGRAS)**

01	ISAIAS GOMES DA SILVA	605*****20	HABILITADO	100
02	EVERALDO MARINHO DOS SANTOS	025*****94	HABILITADO	96
03	CLARA CIBELLE COSTA PINTO	113*****18	HABILITADO	95
04	ANA PAULA A.NASCIMENTO	929*****91	HABILITADO	85
05	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	142*****64	HABILITADO	85
06	RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	078*****50	HABILITADO	80
07	CRISTOVÃO VICENTE BEZERRA JÚNIOR	090*****39	HABILITADO	77
08	JOELMA ALVES FEITOSA DA SILVA	249*****12	DESABILITADO	65

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo para recursos de 3 dias.

Satuba/AL, 25 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:A38F7AA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025 – PE Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudenor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, o Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, brasileiro, matrícula nº 304314331, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 054/2025 com a pessoa jurídica com a pessoa jurídica **BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.845.255/0001-47, com sede na Rua Floriano Peixoto, 22, Centro, Messias/AL, CEP: 5799-0000, neste ato, representada pelo **Sr. Jairo Barboza da Silva**, brasileiro, divorciado, CPF nº 025.XXX.XXX-09, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, Messias/AL, CEP: 57.990.000, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 237/2025 Pregão Eletrônico nº 054/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 237/2025 – PE nº 054/2025, que se trata da aquisição de PNEUS NOVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 237/2025 – PE nº 054/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a ter cobertura até **26 de setembro de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 237/2025 Pregão Eletrônico nº 054/2025 é de **R\$ 179.436,00 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)**. Fica reajustado o valor em **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento) conforme acumulativo de 12 (doze) meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 187.008,20 (cento e oitenta e sete mil e oito reais e vinte centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Secretaria Municipal de Transportes:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual (IPCA)	Acrescido	Preço Total
22	PNEU 175/70 R14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R\$ 323,00	R\$ 336,63	4,22%		R\$ 6.732,61
26	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R\$ 341,00	R\$ 355,39	4,22%		R\$ 5.330,85

Fundo Municipal de Educação:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual (IPCA)	Acrescido	Preço Total
22	PNEU 175/70 R14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as	Unidade	50	R\$ 323,00	R\$ 336,63	4,22%		R\$ 16.831,53

	normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.						
33	PNEU 225/65 R17 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 102/100, código de velocidade "H", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento B, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	60	R\$ 593,00	R\$ 618,02	4,22%	R\$ 37.081,48
34	PNEU 265/65 R17 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 112/110, código de velocidade "T", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 752,00	R\$ 783,73	4,22%	R\$ 7.837,34
35	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, direcional, construção radial, índice de carga 135/133, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	60	R\$ 735,00	R\$ 766,02	4,22%	R\$ 45.961,02

Fundo Municipal de Saúde:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual (IPCA)	Acrescido	Preço Total
22	PNEU 175/70 R14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	R\$ 323,00	R\$ 336,63	4,22%		R\$ 10.098,92
23	PNEU 185/65 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 86, código de velocidade "T", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 68dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R\$ 339,00	R\$ 353,31	4,22%		R\$ 17.665,29
26	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de	Unidade	35	R\$ 341,00	R\$ 355,39	4,22%		R\$ 12.438,66

	setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.						
33	PNEU 225/65 R17 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 102/100, código de velocidade "H", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento B, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ 593,00	R\$ 618,02	4,22%	R\$ 9.270,37
34	PNEU 265/65 R17 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 112/110, código de velocidade "T", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	8	R\$ 752,00	R\$ 783,73	4,22%	R\$ 6.269,88
35	PNEU 215/75 R17.5 – pneu novo sem câmara, pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, direcional, construção radial, índice de carga 135/133, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ 735,00	R\$ 766,02	4,22%	R\$ 11.490,26

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 237/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R\$ 187.008,20 (cento e oitenta e sete mil e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 237/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Transportes

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES –
Secretário
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário Órgão
Interveniente

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:8F9DE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 072/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 10 (DEZ) CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
11	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 3 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.50 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ DESCIDA DÚPLA MÉDIO 5,50 X 4,00 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS COM TOBOGÁ INFLÁVEL 5,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTACULO INFLÁVEL 8,00 X 6,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL GIRRO RADICAL INFLÁVEL 5,00 X 5,00 (L) X 2,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOURO MECANICO 5,00 X 5,00 (L) X 2,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MINI FUSQUINHA TRENZINHO COM 4 VAGÕES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE 4 HORAS POR EVENTO.	Diária	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/ AL

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
 Responsável Pela Cotação

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:2761FA20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 077 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, EXCEPCIONALMENTE, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, ARTÍFICE, ASSESSOR JURÍDICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, ASSISTENTE JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, CALCETEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA – PSF (40 HORAS), COLETOR DE LIXO, CONDUTOR SOCORRISTA, COVEIRO, EDUCADOR SOCIAL, ELETRICISTA, ENCANADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FISIOTERAPEUTA, FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, FONOAUDIÓLOGO, GARI, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA, JARDINEIRO, MAQUEIRO, MECÂNICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRO ESCOLAR, MOTORISTA, MOTORISTA ESCOLAR, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, PEDAGOGO, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, RECREADOR (EDUCAÇÃO), RECREADOR SOCIAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, TÉCNICO FINANCEIRO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TRATORISTA, VIGILANTE E ZELADOR DE CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2026-PMCL/AL realizado pela Prefeitura do Município de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2026– PMCL/AL, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargo vago no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, **excepcionalmente**, para os cargos público de Agente de Vigilância Epidemiológica, Agente de Vigilância Sanitária, Analista de Controle Interno, Arquiteto, Artífice, Assessor Jurídico, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo Educacional, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilância Escolar, Calceteiro, Cirurgião Dentista – PSF (40 Horas), Coletor de Lixo, Condutor Socorrista, Coveiro, Educador Social, Eletricista, Encanador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Eletricista, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Fonoaudiólogo, Gari, Guarda Municipal, Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Jardineiro, Maqueiro, Mecânico, Médico Cardiologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeiro Escolar, Motorista, Motorista Escolar, Nutricionista, Nutricionista Educacional, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor do 1º ao 5º Ano, Profissional de Apoio Escolar, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Psicopedagogo, Recreador (Educação), Recreador Social, Secretário Escolar, Técnico em Edificações, Técnico em Topografia, Técnico Financeiro, Terapeuta Ocupacional, Tratorista, Vigilante e Zelador de Cemitério, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Art. 2º O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Colônia Leopoldina terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
 Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS
 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Registrado por mim _____ no livro _____ às fls.

_____. Arquivado no setor de Serviços Gerais.

RESULTADO FINAL (EXCETO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)

(Publicado em 15/9/2026) no site oficial

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, o **Resultado Final** do Concurso Público, exceto, para o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2026-PMCL/AL e suas alterações.

Agente de Vigilância Sanitária

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	150801	KAILLANY RAYSSA LOPES DA SILVA	05/05/2002		20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
2	152632	MARCELA MIRELLA MENDES DA SILVA	18/10/2004		18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado

Analista de Controle Interno

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154113	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	21/05/1997		18,00	18,00	27,00	30,00	93,00	Classificado

Arquiteto Urbanista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	156458	SAULO TASSO DE MENEZES	12/06/1988		20,00	16,00	30,00	30,00	96,00	Classificado

Artífice

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	152403	CLAUDETE ALVES DA SILVA	04/01/1979	57,00	20,00	18,00	95,00	Classificado
2	155487	ANDREA LEMOS DA SILVA	29/06/1988	60,00	18,00	16,00	94,00	Classificado

Assessor Jurídico

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova Objetiva			Resultado da Prova Objetiva	Prova Discursiva	Resultado Parcial (P. O.) + (P.D.)/2	Resultado de Exame Títulos	Resultado Final	Situação
				Port	N.A.P.	Conh. Esp.						
1	155167	JOSÉ LUCIAN DA SILVA SANTOS	29/09/1997	20,00	20,00	54,00	94,00	82,40	88,20	2,00	90,20	Classificado

Assistente Administrativo

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	152596	GUILHERME VINÍCIUS SALVADOR MENDONÇA CAVALCANTE LINS	29/06/2002		20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
2	153564	LUCAS DO NASCIMENTO PASSOS	10/02/1999		20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Classificado

3	147870	SABRINA IZABEL HONORIO DE SENA	25/10/2002	20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Classificado
4	152304	FLÁVIA MARIA DA SILVA	19/07/1995	20,00	16,00	27,00	30,00	93,00	Classificado
5	153270	JOSÉ MARCONE PEREIRA DA SILVA	23/04/2001	20,00	16,00	27,00	30,00	93,00	Classificado
6	153560	LARISSA GABRIELA SILVA CAVALCANTE	14/08/2003	20,00	16,00	30,00	27,00	93,00	Classificado
7	152424	JEFFERSON LUIS ALBUQUERQUE DE LIMA	01/02/1990	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado
8	152459	IONARA VALERIA LINS DA ROCHA	05/07/1998	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado
9	157578	JANIELLY PATRICIA FARIAS DA SILVA	27/08/1986	20,00	18,00	27,00	27,00	92,00	Classificado

Assistente Administrativo Educacional

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154968	LAURA VYTÓRIA MORAES DE PAULA	25/10/2005	20,00	20,00	30,00	30,00	100,00	Classificado
2	156556	MARIA LUIZA SILVA BARROS	07/03/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
3	150368	LIVIA MARIA SOARES LUZ	21/10/2003	18,00	20,00	30,00	27,00	95,00	Classificado

Assistente de Vigilância Epidemiológica

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	156223	JOÃO VITOR OLEGÁRIO MELO	19/07/2005	16,00	18,00	27,00	30,00	91,00	Classificado
2	147635	TARCIANA BARBOSA MARTINS DA SILVA	24/05/1997	20,00	14,00	30,00	27,00	91,00	Classificado

Assistente Jurídico

Nível Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Prova Objetiva			Resultado da Prova Objetiva	Prova Discursiva	Resultado Parcial (P. O.) + (P.D.)/2	Resultado de Exame Títulos	Resultado Final	Situação
				Port	N.A.P.	Conh. Esp.						
1	156379	JAKSON BRAZ DOS SANTOS	05/08/1992	16,00	18,00	45,00	79,00	78,00	78,50	0,00	78,50	Classificado

Assistente Social

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	157130	THIAGO MARQUES PEREIRA	05/08/1990	16,00	16,00	30,00	30,00	92,00	Classificado
2	148289	ALINNY PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO	26/10/1991	16,00	16,00	30,00	30,00	92,00	Classificado

Auxiliar de Biblioteca

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	157073	JHONATAN FELLIPE MORAES DE PAULA	08/12/1999	20,00	16,00	27,00	30,00	93,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	153308	WEDJA SANTIAGO DO NASCIMENTO RIBEIRO	20/06/1979	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
2	157077	ELISANGELA HOLANDA DA SILVA	30/03/1980	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
3	149650	DOUGLAS DA COSTA NOBRE	20/11/1986	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado

4	154145	ALEX DA SILVA BEZERRA	27/04/1988	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
5	150685	JÉSSICA LÍDIA CARÍCIO DE GOUVEIA SILVA	02/03/1989	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
6	153974	EVELLY CAROLINE MACEDO LINS CARNEIRO	30/09/1991	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
7	148906	ROSSANDRA BARBOSA DA SILVA VANDERLEI	24/12/1998	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
8	153860	EDUARDO PASCOAL MAIA	07/10/2001	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
9	154224	PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	01/07/2003	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
10	156070	LAURA VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	03/09/2004	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
11	150633	ESPEDITA SEVERINO MARTINS DA SILVA	04/11/1972	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
12	154667	MARIA LUCICLEIDE AVELINO	22/12/1977	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
13	157446	PAULO CÉZAR TIMÓTEO DE SOUZA	12/12/1979	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
14	149078	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1981	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
15	150764	ERINA SATURNO ARAÚJO SILVA	23/04/1987	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
16	148446	ISABELLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	26/04/1988	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
17	155332	WILMA DE ANDRADE SILVA	26/09/1989	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
18	157380	SILVIA MICHELE APOLUCENA	02/09/1990	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Atualidades	Gerais e	Resultado Parcial	Situação
1	149898	OTÁVIO DOMINGOS DE LIMA NETO	19/11/1997	57,00	20,00	20,00		97,00	Classificado
2	156030	NIDOVAL CORDEIRO NUNES	21/01/1999	57,00	20,00	20,00		97,00	Classificado
3	153775	CARLOS DANIEL DA SILVA	13/03/2000	57,00	20,00	20,00		97,00	Classificado
4	153796	MARIA JOSE SANTOS BEZERRA	08/11/1982	57,00	20,00	18,00		95,00	Classificado
5	152587	MARIA DEISIANE DA SILVA CABRAL	23/08/1991	57,00	20,00	18,00		95,00	Classificado
6	157036	SILVANA SILVA LINS CORDEIRO	27/05/1993	57,00	20,00	18,00		95,00	Classificado
7	148151	MÔNICA CAMILA DOS SANTOS	16/11/1987	57,00	18,00	20,00		95,00	Classificado
8	147600	EZEQUIEL NUNES PEREIRA	31/08/2001	57,00	18,00	20,00		95,00	Classificado
9	148889	CLECIANA DA SILVA FERREIRA	12/01/1999	60,00	20,00	14,00		94,00	Classificado
10	155176	KELMA CRISCIA DE SOUZA	12/01/1991	57,00	20,00	16,00		93,00	Classificado
11	155961	JOAO GABRIEL SOARES DA SILVA	27/10/2006	57,00	20,00	16,00		93,00	Classificado
12	154882	RAIANA ALVES SOARES	20/08/1992	57,00	18,00	18,00		93,00	Classificado
13	152903	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	14/06/1982	60,00	18,00	14,00		92,00	Classificado
14	156592	SAULO JOSE DA SILVA	22/01/1986	54,00	20,00	18,00		92,00	Classificado
15	157040	JENIFER MIKELINE DA SILVA	25/11/2000	54,00	18,00	20,00		92,00	Classificado
16	152476	ROSIONE MARIA DA CONCEIÇÃO	27/04/1994	57,00	20,00	14,00		91,00	Classificado
17	147684	ANNA BEATRIZ CAVALCANTE SILVA	11/08/2006	57,00	20,00	14,00		91,00	Classificado
18	148812	MARIA MADALENA DA SILVA	28/01/1991	57,00	18,00	16,00		91,00	Classificado

Auxiliar de Vigilância Escolar

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos e Atualidades	Gerais	Resultado Parcial	Situação
1	153185	VERLANIA MARIA LUCIO DA SILVA	12/05/1993	60,00	20,00	18,00		98,00	Classificado

Calceteiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Atualidades	Gerais e	Resultado Parcial	Situação
1	152517	PAULO GABRIEL BARBOSA DA SILVA	28/08/1992	45,00	20,00	18,00		83,00	Classificado
2	155809	ALTAMIN CARLOS	26/10/1994	45,00	18,00	20,00		83,00	Classificado

Cirurgião Dentista - PSF

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	153353	KARINE CECILIA DO NASCIMENTO SOUZA	15/08/1997		20,00	14,00	27,00	30,00	91,00	Classificado

Coletor de Lixo

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	150624	LUIZ FERNANDO SILVA SANTANA	30/01/2002	57,00	20,00	16,00	93,00	Classificado
2	157600	ANDREIA BRITO DA SILVA	10/05/1986	54,00	20,00	18,00	92,00	Classificado
3	156703	CLODOALDO GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/1982	51,00	20,00	20,00	91,00	Classificado
4	150169	STAVENLLY RICHAEAL DA SILVA MORAIS	23/09/2002	57,00	16,00	16,00	89,00	Classificado
5	147900	CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS	05/09/1993	51,00	20,00	16,00	87,00	Classificado

Condutor Socorrista

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	149028	ISAYAS CAVALCANTE DA SILVA NETO	18/03/2003		20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
2	153605	ALEX WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	07/04/1995		18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Classificado
3	152901	LEVI CELESTINO PAULINO DA SILVA	03/04/1997		18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Classificado
4	156034	JOÃO VICTOR MARQUES AFFONSO	24/09/2002		18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Classificado
5	151342	JOSE RICHARDSON CORREIA DA SILVA	24/07/1987		16,00	20,00	30,00	30,00	96,00	Classificado

Coveiro

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	155342	ALCIONE FERREIRA DA SILVA	12/05/1980	54,00	18,00	16,00	88,00	Classificado
2	148788	LUCAS DA SILVA ALVES	16/04/2003	42,00	20,00	20,00	82,00	Classificado

Educador Social

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	149201	LARISSA CRISTINA SANTOS ANTUNES	09/10/1999		20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
2	152612	THANY EMILLY MARQUES DE AMORIM	23/05/2003		18,00	16,00	30,00	30,00	94,00	Classificado

Eletricista

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	149063	ERICK FERREIRA VIANA	13/03/1995	57,00	20,00	16,00	93,00	Classificado

Encanador

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	156806	DIEGO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA	20/05/1996	51,00	20,00	20,00	91,00	Classificado
2	154301	EMERSON AUGUSTO LUNA BARROS	15/10/1997	51,00	20,00	20,00	91,00	Classificado

Engenheiro Agrônomo

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
						Pública			
1	148731	MARIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	31/03/1999	18,00	18,00	24,00	21,00	81,00	Classificado

Engenheiro Eletricista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154550	THAUAN KLEYTON FRANÇA	01/05/1997	18,00	16,00	27,00	24,00	85,00	Classificado

Fisioterapeuta

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	148299	NATALIA VIEIRA SANTOS	14/03/1988	20,00	14,00	30,00	24,00	88,00	Classificado
2	153558	THAYS BARBOSA NERYS	04/12/1987	14,00	18,00	30,00	24,00	86,00	Classificado
3	151639	TANIANGELO GABRIEL CAVALCANTE	08/07/1983	14,00	14,00	30,00	27,00	85,00	Classificado
4	155282	THAYS DE PAULA E SILVA	17/11/1986	14,00	14,00	30,00	27,00	85,00	Classificado

Fisioterapeuta Respiratório

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	152339	HADASSA YERUSHALEM MARCOLINO	03/05/1998	10,00	16,00	27,00	21,00	74,00	Classificado

Fonoaudiólogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154198	CYNTHIA ALVES DE LIMA	14/02/1991	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado
2	153422	QUEZIA DE ALMEIDA NICACIO MARINHO	19/05/1993	14,00	18,00	30,00	24,00	86,00	Classificado

Gari

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	150232	ROSELI AMANDA SILVA	16/12/1988	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
2	150926	WELLINGTON JOSE DA SILVA	12/01/1982	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
3	151338	LUANA MAYARA SILVA	24/07/1996	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
4	155828	GISLAINE ABDIAS	29/09/1998	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
5	155527	IZAQUE FRANCISCO DA SILVA	29/05/1971	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado
6	152870	ZAELSON RIBEIRO DA COSTA	23/02/1999	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado
7	157862	MAX HUMBERTO DA CONCEICAO	10/02/1990	60,00	20,00	16,00	96,00	Classificado
8	152978	LUCAS GRISOSTO DA SILVA	21/05/1996	57,00	20,00	18,00	95,00	Classificado
9	147511	CAYLAN DA SILVA RAMOS	30/06/2003	57,00	20,00	18,00	95,00	Classificado

Instrutor de Informática

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	148434	LEANDRO MINERVINO DA SILVA	13/10/1998		20,00	16,00	30,00	30,00	96,00	Classificado

Instrutor de Música

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	151057	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	25/11/1996		20,00	14,00	30,00	27,00	91,00	Classificado
2	148651	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO TORRES	04/10/1972		18,00	18,00	27,00	27,00	90,00	Classificado

Jardineiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	157601	ALLEF DOMINGOS GOMES DOS SANTOS	13/01/1994	51,00	18,00	16,00	85,00	Classificado

Maquieiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	154795	SERGIO LUIS DA SILVA	26/04/1989	51,00	20,00	20,00	91,00	Classificado

Mecânico

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	157374	JOSE GILDE DE ARAUJO BEZERRA JUNIOR	28/01/1996	48,00	20,00	18,00	86,00	Classificado

Médico Cardiologista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	153684	EZEQUEL CESAR SANTOS DE SANTANA	18/12/1985		18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado

Médico Neurologista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	157759	ADAILTON ARAUJO FERREIRA DE MELO	11/04/1986		16,00	12,00	27,00	30,00	85,00	Classificado

Médico Pediatra

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154021	RONEY DA SILVA DAMACENA	24/10/1988	12,00	18,00	27,00	30,00	87,00	Classificado

Médico Psiquiatra

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	155113	ADOLFO LUCAS FELISBER COSTA	21/04/1997	12,00	14,00	24,00	30,00	80,00	Classificado

Médico Veterinário

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154911	ANTONIO LINS DE VASCONCELOS NETO	09/11/1999	16,00	18,00	30,00	27,00	91,00	Classificado

Merendeiro Escolar

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	155508	ELAINE GABRIELE PRIMIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	27/08/1999	57,00	16,00	18,00	91,00	Classificado
2	153350	MARIA MADALENA DA SILVA BALBINO	08/02/1987	54,00	18,00	18,00	90,00	Classificado

Motorista

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Específicos	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	148683	IBSON SANTANA DE LUNA JUNIOR	19/06/1995	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado
2	155615	HIANN WITLEY DE FARIAS TAVARES	15/05/2004	57,00	18,00	20,00	95,00	Classificado
3	152602	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	14/03/1994	57,00	18,00	18,00	93,00	Classificado
4	157957	JOSÉ ANDRÉ DA Y	19/03/1990	57,00	18,00	16,00	91,00	Classificado
5	151685	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	02/05/1998	57,00	16,00	18,00	91,00	Classificado

Motorista Escolar

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Específicos	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	152156	JOÃO LUCAS DA SILVA SANTOS	06/04/2005	60,00	18,00	18,00	96,00	Classificado
2	151996	LUCAS BATISTA DE BARROS	12/05/1986	60,00	16,00	20,00	96,00	Classificado
3	153364	JOEL AVELINO DA SILVA	01/02/1978	57,00	18,00	20,00	95,00	Classificado
4	149027	ISAYAS CAVALCANTE DA SILVA NETO	18/03/2003	57,00	18,00	20,00	95,00	Classificado
5	147527	RERISSON FERREIRA DA SILVA	26/07/1997	57,00	20,00	16,00	93,00	Classificado

Nutricionista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	152913	MARIA SIDIANE MARQUES DA SILVA	25/08/1998	16,00	18,00	30,00	27,00	91,00	Classificado
2	151693	SUZANA DENÍCIA DE SOUZA PINHEIRO NETO	05/07/1991	18,00	18,00	30,00	24,00	90,00	Classificado

Nutricionista Educacional

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	153979	DULCE ÉRICA ROCHA DE GOUVÊA	11/05/2001	18,00	18,00	30,00	21,00	87,00	Classificado

Pedagogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	150139	JONNATHAN AMARO MONTEIRO DA SILVA	30/04/1992	14,00	16,00	30,00	27,00	87,00	Classificado

Pedreiro

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	154961	ESDRAS HILQUIAS CARVALHO DA SILVA	23/06/2005	60,00	16,00	18,00	94,00	Classificado
2	154270	EDSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA	07/08/1994	36,00	18,00	18,00	72,00	Classificado

Professor de Educação Infantil

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos Educação da	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	150534	NAYARA LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE	04/04/1994	18,00	20,00	30,00	27,00	0,0	95,00	Classificado
2	157831	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	02/02/1994	18,00	16,00	30,00	27,00	2,0	93,00	Classificado
3	148191	LUCAS VIEIRA SIMÕES	14/02/1989	18,00	18,00	30,00	24,00	2,0	92,00	Classificado
4	152803	JOSÉ CARLOS DA SILVA	29/10/1988	14,00	18,00	27,00	27,00	0,0	86,00	Classificado
5	151398	LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS	11/12/1988	14,00	16,00	27,00	27,00	2,0	86,00	Classificado
6	157460	VERÔNICA LUNA DA SILVA	04/08/1979	16,00	16,00	27,00	24,00	2,0	85,00	Classificado
7	154845	JACQUELINE DA SILVA MARTINS MARTINS	24/07/1987	14,00	18,00	27,00	24,00	2,0	85,00	Classificado
8	151150	TATIANA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA	15/05/1991	14,00	18,00	27,00	24,00	2,0	85,00	Classificado

Professor de Geografia

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos Educação da	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	157758	CICERA CELIANE JANUÁRIO DA SILVA	25/11/1997	16,00	18,00	30,00	27,00	3,00	93,00	Classificado

Professor de História

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos Educação da	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	153982	JOSINEIDE CORDEIRO DA SILVA	23/01/1984	20,00	18,00	27,00	30,00	2,0	97,00	Classificado
2	153873	DIÓGENES LUIZ DE LIMA ROCHA	05/05/1981	16,00	16,00	30,00	30,00	2,0	94,00	Classificado

Professor de Língua Inglesa

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	155986	DIEGO PAULO DA SILVA	10/06/1990	20,00	16,00	21,00	27,00	5,00	89,00	Classificado

Professor de Língua Portuguesa

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	148732	ALEX AUGUSTO SANTOS DA SILVA	22/12/1990	18,00	18,00	30,00	21,00	2,00	89,00	Classificado

Professor de Matemática

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	152622	LUIZ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13/12/1996	16,00	20,00	24,00	30,00	2,00	92,00	Classificado

Professor de 1º ao 5º Ano

Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	149475	GISELE SANTOS SILVA	13/08/1991	16,00	18,00	30,00	30,00	2,0	96,00	Classificado
2	148614	HUGO ALVES FERREIRA	02/08/1998	20,00	16,00	27,00	27,00	2,0	92,00	Classificado
3	148961	BENEDITO BRAULIO PINHEIRO GOMES	08/02/1994	16,00	20,00	27,00	24,00	5,0	92,00	Classificado
4	150966	BRUNO CESAR DA SILVA	13/11/1986	18,00	14,00	27,00	30,00	2,0	91,00	Classificado
5	154222	RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES	24/05/1984	20,00	18,00	27,00	24,00	2,0	91,00	Classificado
6	149510	EMANUELLE NUNES BARBOSA ARCANJO	02/09/1992	18,00	20,00	30,00	21,00	2,0	91,00	Classificado
7	155660	PAULIANA SOARES DA SILVA	20/12/1987	14,00	20,00	30,00	24,00	2,0	90,00	Classificado
8	149732	RENATA CIRILO DA SILVA	15/08/1997	14,00	20,00	30,00	24,00	2,0	90,00	Classificado
9	151946	ISRAEL SHALOM HONORATO COSTA	22/09/1992	16,00	18,00	27,00	24,00	5,0	90,00	Classificado
10	151276	JOSE CICERO BERNADINO HENRIQUE	12/04/1994	20,00	18,00	24,00	27,00	0,0	89,00	Classificado
11	158013	DEOCLÉCIO GONÇALVES BIZERRA DO NASCIMENTO	29/06/1990	18,00	18,00	27,00	24,00	2,0	89,00	Classificado
12	148363	CÍCERA MARIA DOS SANTOS SILVA	28/10/1979	16,00	20,00	27,00	24,00	2,0	89,00	Classificado
13	150382	ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	03/02/1988	14,00	18,00	27,00	27,00	2,0	88,00	Classificado
14	153508	EDITE MARIA DOS ANJOS	10/05/1989	18,00	18,00	27,00	24,00	0,0	87,00	Classificado
15	150998	VITOR RAFAEL MELO BARBOSA	03/04/1985	18,00	16,00	27,00	24,00	2,0	87,00	Classificado
16	153952	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREO	19/07/1984	16,00	18,00	27,00	24,00	2,0	87,00	Classificado
17	149508	JONNATHAN AMARO MONTEIRO DA SILVA	30/04/1992	16,00	18,00	27,00	24,00	2,0	87,00	Classificado
18	148668	WELLINGTON CASADO DE SOUSA	04/04/1970	16,00	14,00	24,00	30,00	2,0	86,00	Classificado
19	155655	CARLOS EDUARDO DA SILVA	20/04/1982	16,00	20,00	21,00	27,00	2,0	86,00	Classificado
20	152213	TALYTA PATRÍCIA DOS SANTOS CAVALCANTE	07/07/1998	16,00	16,00	30,00	24,00	0,0	86,00	Classificado
21	149822	JAQUELINE MARIA DA SILVA	29/10/1984	18,00	18,00	24,00	24,00	2,0	86,00	Classificado
22	151718	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1982	16,00	16,00	24,00	27,00	2,0	85,00	Classificado
23	153909	CICERO MELO FERREIRA	26/07/1987	14,00	18,00	27,00	24,00	2,0	85,00	Classificado
24	157090	ELITA FIGUEIREDO LAURENTINO GOMES	03/05/1991	14,00	18,00	27,00	24,00	2,0	85,00	Classificado
25	155528	MELLYRY DHENNEFER FEITOSA DA SILVA	16/06/1986	20,00	18,00	24,00	21,00	2,0	85,00	Classificado
26	152170	MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES	27/07/1986	16,00	18,00	24,00	24,00	2,0	84,00	Classificado
27	151361	FERNANDO DE BARROS E SILVA JUNIOR	18/11/1995	16,00	18,00	21,00	24,00	5,0	84,00	Classificado

Profissional de Apoio Escolar

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	147611	EZEQUIEL NUNES PEREIRA	31/08/2001	20,00	18,00	30,00	24,00	92,00	Classificado
2	157589	PALOMA ELIS MARIA DA SILVA	07/03/1995	16,00	20,00	27,00	24,00	87,00	Classificado
3	149336	ROSSANDRA BARBOSA DA SILVA VANDERLEI	24/12/1998	18,00	18,00	30,00	21,00	87,00	Classificado
4	156059	EMILLY BRUNA DE LIMA VASCONCELOS	01/11/2000	16,00	16,00	30,00	24,00	86,00	Classificado
5	153472	WILMA DE ANDRADE SILVA	26/09/1989	18,00	14,00	30,00	21,00	83,00	Classificado
6	154261	JORDIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11/11/1998	20,00	18,00	27,00	18,00	83,00	Classificado
7	152116	JOYCE KAROLINE DA SILVA	09/08/1995	18,00	16,00	24,00	24,00	82,00	Classificado
8	152645	GISLAINE NATALLE DE SOUZA COSTA SANTOS	06/06/1984	20,00	12,00	27,00	21,00	80,00	Classificado
9	151247	ANA ELISABETH SILVA FERREIRA	17/02/2001	16,00	16,00	27,00	21,00	80,00	Classificado

Profissional de Educação Física

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	148895	RODRIGO ANDRADE FERREIRA	18/11/1993	18,00	14,00	30,00	21,00	83,00	Classificado

Psicólogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	153187	ULISSES IZIDORIO DA SILVA NETO	30/12/1995	20,00	20,00	30,00	27,00	97,00	Classificado
2	152452	JOSE VICTOR MARTINS DOS SANTOS	03/09/1994	18,00	18,00	30,00	27,00	93,00	Classificado

Psicopedagogo

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	147614	MARTA FERNANDA DA SILVA GUIMARAES	25/02/1987	18,00	18,00	30,00	24,00	90,00	Classificado

Recreador (Educação)

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	155070	CAROLYNE YASMIM SILVA NASCIMENTO	29/01/2008	16,00	16,00	27,00	21,00	80,00	Classificado

Recreador Social

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	152677	ELTON FABRICIO CALADO	12/08/1979	20,00	18,00	27,00	27,00	92,00	Classificado
2	152086	VANESSA SOARES LAMENHA SILVA	26/09/1997	18,00	18,00	27,00	27,00	90,00	Classificado

Secretário Escolar

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	157052	SILVIA MENDONÇA DA SILVA	09/09/1995	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado
2	156282	ANDREY HENRIQUE DA SILVA	21/07/2005	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	Classificado

3	147703	MARIA VITORIA BARROS SILVA	27/09/2007	20,00	16,00	30,00	30,00	96,00	Classificado
---	--------	----------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	-------	--------------

Técnico em Edificações

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154212	MARINILDA NUNES PEREIRA DA SILVA	24/06/1986	16,00	16,00	27,00	30,00	89,00	Classificado
2	156471	IZAQUE VALÉRIO DA SILVA	24/07/1992	16,00	20,00	24,00	27,00	87,00	Classificado
3	153128	MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA	23/08/1983	16,00	16,00	24,00	27,00	83,00	Classificado

Técnico em Topografia

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	156470	ALOISIO BEZERRA DA SILVA FILHO	12/10/1987	16,00	14,00	27,00	27,00	84,00	Classificado

Técnico Financeiro

Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	149907	JOSÉ RAYSON DOS SANTOS ARAÚJO	28/08/1995	18,00	18,00	30,00	30,00	96,00	Classificado

Terapeuta Ocupacional

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data Nascimento	de Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final da Prova Objetiva	Situação
1	154263	GILSON FERREIRA PEDROSA JUNIOR	15/01/1987	16,00	18,00	24,00	24,00	82,00	Classificado
2	155096	ANDERLY CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	02/03/1986	10,00	16,00	24,00	21,00	71,00	Classificado

Tratorista

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Específicos	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	150591	ANDRE FERREIRA DA SILVA	02/04/1992	54,00	16,00	18,00	88,00	Classificado

Vigilante

Nível Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	149595	PAULO ANDRE SOARES DA SILVA	16/09/1977	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
2	150311	VALDJA LINS DA SILVA	08/01/1983	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
3	150030	TIAGO ANTÔNIO DA SILVA	21/01/1989	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
4	151040	GREGORY JCQUIS GUILHERME DOS SANTOS SILVA	29/09/1989	60,00	20,00	20,00	100,00	Classificado
5	147621	VAMERSON DOS SANTOS BEZERRA	16/05/1987	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado

Zelador de Cemitério

Nível Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	154031	JOSE MARCELO SILVA DE ANDRADE	23/10/1991	57,00	16,00	18,00	91,00	Classificado
2	154698	JOSE WILAS GERALDO	03/12/1997	51,00	12,00	20,00	83,00	Classificado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**ESTADO DE ALAGOAS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026-PMCL/AL

RESULTADO FINAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)**(Publicado em 15/9/2026) no site oficial**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, o **Resultado Final para Pessoas Com Deficiência (PCD)**, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2026-PMCL/AL e suas alterações.

Agente Administrativo

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e	Noções de Administração	Conhecimentos Específicos	Resultado Parcial	Situação
						Atualidades	Pública			
1	2	153564	LUCAS DO NASCIMENTO PASSOS	10/02/1999	20,00	18,00	30,00	27,00	95,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	16	148446	ISABELLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	26/04/1988	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado
2	23	154250	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR DE CARVALHO	09/07/1997	60,00	20,00	18,00	98,00	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	8	147600	EZEQUIEL NUNES PEREIRA	31/08/2001	57,00	18,00	20,00	95,00	Classificado
2	47	148200	ORLANDO LAMENHA DA SILVA	30/01/1993	48,00	18,00	20,00	86,00	Classificado

Gari

Nível Fundamental Incompleto

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Resultado Parcial	Situação
1	5	155527	IZAQUE FRANCISCO DA SILVA	29/05/1971	57,00	20,00	20,00	97,00	Classificado

Professor de Educação Infantil

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Parcial	Situação
1	2	157831	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	02/02/1994	18,00	16,00	30,00	27,00	2,00	93,00	Classificado

Professor de 1º ao 5º Ano

Magistério

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Exame de Títulos	Resultado Final	Situação
1	13	150382	ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	03/02/1988	14,00	18,00	27,00	27,00	2,00	88,00	Classificado
2	15	150998	VITOR RAFAEL MELO BARBOSA	03/04/1985	18,00	16,00	27,00	24,00	2,00	87,00	Classificado
3	28	152212	LUCENIR MARIA DA SILVA	04/04/1979	16,00	14,00	24,00	27,00	2,00	83,00	Classificado

Profissional de Apoio Escolar

Nível Médio Completo

Posição (PCD)	Posição (Ampla)	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Parcial	Situação
1	1	147611	EZEQUIEL NUNES PEREIRA	31/08/2001	20,00	18,00	30,00	24,00	92,00	Classificado

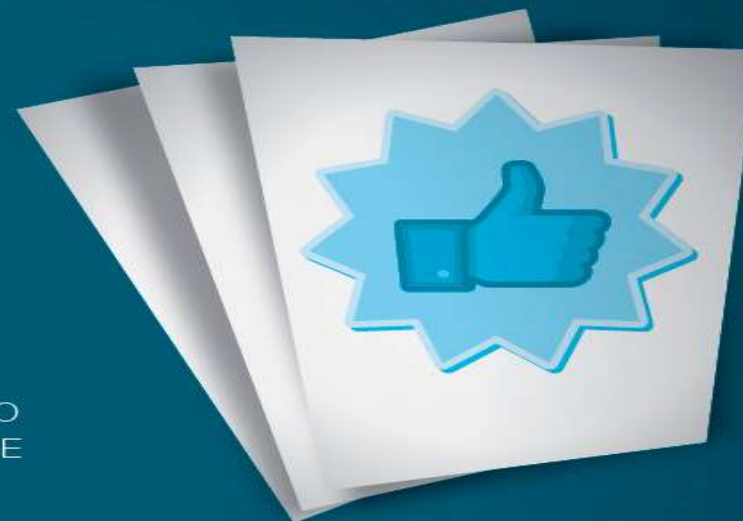
Comissão Especial do Concurso Público**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:42BB0BA3

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

